

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 1 / 106

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	12
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	20
Prefeitura Municipal de Palmas	21
Prefeitura Municipal de Pranchita	26
Prefeitura Municipal de São João	29
Câmara Municipal de São João	32
Prefeitura Municipal de Verê	33

Associação

Arss	36
------------	----

Consórcios

Cif	88
-----------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 2 / 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato Nº: 171/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.823.601/0001-11.

Valor: R\$ 152.480,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027

Licitação: Pregão Nº.: PR28/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.

Ampére-PR, 20 de julho de 2026.

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
------------------------------	---

Contrato Nº: 172/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.998.970/0001-40.

Valor: R\$ 152.480,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027

Licitação: Pregão Nº.: PR28/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.

Ampére-PR, 20 de julho de 2026.

JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--------------------------------	---

Contrato Nº: 175/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: EDUARDA MASSOLA SILVA ODONTOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.140.105/0001-17.

Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 23 de julho de 2026 e término: 23 de julho de 2027

Licitação: Pregão Nº.: PR36/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, mediante disponibilização de profissionais habilitados, visando atender às demandas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Ampére/PR.

Ampére-PR, 23 de julho de 2026.

EDUARDA MASSOLA SILVA ODONTOLOGIA LTDA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

Contrato Nº: 176/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: ANATER ODONTOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.587.209/0001-01.

Valor: R\$ 79.176,00 (setenta e nove mil e cento e setenta e seis reais).

Vigência: 23 de julho de 2026 E Término: 23 de julho de 2027

Licitação: Pregão Nº.: PR36/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, mediante disponibilização de profissionais habilitados, visando atender às demandas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ampére/PR.

Ampére-PR, 23 de julho de 2026.

ANATER ODONTOLOGIA LTDA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
-------------------------	---

Contrato Nº: 177/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18.

Valor: R\$ 0,00 (zero reais).

Vigência: 27 de julho de 2026 E Término: 27 de julho de 2027

Licitação: Pregão Nº.: PR39/2026

Objeto: Aquisição de artefatos de cimento, Meio Fio, Tubos de concreto, Meio tubos, Blocos, Pavers e Palanques de concreto.

Ampére-PR, 27 de julho de 2026.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

Cod469021

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos). conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 30/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 31/07/2026 às 05:00

Veiculo:SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469000

PORTARIA Nº 426/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Gessica Maiara Della Justina, matrícula nº 2233, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468982

DECRETO Nº 72/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para fomento das Compras Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPERÉ-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município por meio do incentivo às compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho: Jorge Antonio da Silva, representante da SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO., que exercerá a função de Coordenador(a) do Grupo de Trabalho;

Juliano Parizotto, representante da ACEAMP–Associação Comercial e Empresarial de Ampére;

Rui Luquini, representante da LUQUINI CONTABILIDADE LTDA;

Jonathan Wellington de Oliveira, representante da PROCURADORIA JURÍDICA;

Alan Zabet Verardo, representante da DIVISÃO DE CONTABILIDADE;

Ildo Marchiori, representante da DIVISÃO DE AGRICULTURA;

Tiago Godinho Beber, representante da DIVISÃO DE LICITAÇÃO;

Evandro Carlos Dal Vesco, representante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Elcio José Clugsiviz, representante da SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Elaborar e implementar estratégias e ações para fomentar as compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;

Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a iniciativa privada para incentivar o desenvolvimento econômico local;

Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

Apresentar relatórios periódicos ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido em regulamento próprio.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 3 / 106

de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 30 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469025

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2741657817

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 217/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$170.936,19(cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.936,19(cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo

20.606.3.2029.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$30.000,00

16.000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

16.001 - FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Manutenção da Secretaria de Políticas para Mulheres

8.244.11.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000

Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$1.195,00

16.000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

16.001 - FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

8.244.11.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000

Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$14.391,97

12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Incentivo ao Turismo

23.695.18.2042.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos

8.241.9.2050.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$4.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

12.365.4.2037.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

04101.00101.02.01.00.00.1.540.1072 FUNDEB - 4% (Criação de Matrículas em Tempo Integral (ETI) na Educação Básica R\$31.349,22

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

4.122.1.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$50.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.008 - DIVISÃO DE COMPRAS

Manutenção da Divisão de Compras

4.122.1.2010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$50.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$30.000,00

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$1.195,00

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$14.391,97

04101.00101.02.01.00.00.1.540.1072 FUNDEB - 4% (Criação de Matrículas em Tempo Integral (ETI) na Educação Básica R\$31.349,22

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos

8.241.9.2050.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$4.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 29 de Julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO
DE COOPERATIVISMO E
ASSOCIATIVISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JULIANO VAZ para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-01, conforme o disposto no Anexo II, da Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468998

DECRETO Nº 220/2026

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 252/2025 que concedeu a aposentadoria voluntária por idade,

CONSIDERANDO a Instrução nº 2525/2026 – COAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que indicou que os valores dos proventos divergem do ato concessório;

DECRETA:

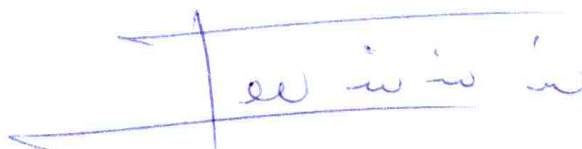
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade e calculados com base na média das 80% maiores remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, à servidora municipal **HIDELGARD OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Os proventos mensais ficam fixados no valor de R\$ 1.166,19 (mil cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º. A servidora aposentada será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 252/2025.

Barracão - PR, 29 de julho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod469002

DECRETO Nº 221 de 29 de Julho de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Jorge Luiz Santin**, Prefeito(a) do município de **Barracão**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu DEVIDO A FORTE CHUVA QUE OCORREU NO DIA 22 DE JULHO DE 2026, COM PRECIPITAÇÕES DE MAIS OU MENOS 150MM. CAUSANDO O TRANSBORDAMENTO DOS RIOS NA ÁREA RURAL, CAUSANDO ENXURRADA PREJUDICANDO CABECEIRAS DE PONTES E BUEIROS.

FONTE: PARECER DE DANOS EM OBRAS E INFRAESTRUTURA PÚBLICA. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

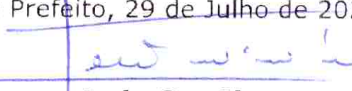
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2026.


Jorge Luiz Santin
Prefeito(a) Municipal

Cod469006

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PROCESSO LICITATORIO: 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.

CONTRATO: Nº 198/2022

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 1 (um) ano, vigorando até 30 de julho de 2027.

CONTRATO: Nº 200/2022

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA,

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 1 (um) ano, vigorando até 30 de julho de 2027.

Cod469004

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PROCESSO LICITATORIO: 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.

CONTRATO: Nº 203/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 1 (um) ano, vigorando até 30 de julho de 2027.

Cod469001

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 13 de agosto de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, NO ITINERÁRIO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 29 de julho 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468972

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 008/2026
OBJETO: Aquisição de uniformes como Jalecos, Calçados (EPIS), Coletes, Mochilas, Acessórios de Trabalho e Brindes Lúdicos (bolas), para atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate a Endemias (ACE), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador) e demais Profissionais de Saúde do Município de Barracão/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Parecer Técnico e Parecer Jurídico ambos em anexo fica REVOGADA a licitação supracitada.
Barracão/PR, 30 de julho de 2026

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod468958

DECRETO Nº 216/2026

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 086/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARCIA DE MELLO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 164/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 224/2026, com o deferimento do Departamento de Educação e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLEOMARA ALVES DE MELLO, portadora do CPF nº XXX.586.XXX-75, do cargo de Professora de Educação Infantil, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, lotada no Departamento de Educação – CMEI Anjo da Guarda, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de agosto de 2026 a 03 de novembro de 2026, devendo retornar as suas funções em 04 de novembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468993

PORTARIA Nº 165/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o protocolo nº 092/2026 RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 01 de agosto de 2026, a Sra. NATÁLIA FILIPPI FIGUEIRÓ, portadora do CPF nº XXX.415.XXX-05, do cargo em comissão de Assessor de Ensino Pré-Escolar– CC2, revogando na íntegra a Portaria nº 054/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 30 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469012

PORTARIA Nº 166/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 13/2023, celebrado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a empresa Matheus Augusto Mason;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.3 do referido instrumento contratual, que prevê a designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Paulo Tiesca e José Valdevino Fragoso para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 13/2025, competindo-lhes acompanharem, fiscalizarem e verificarem a execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor Luis Evandro Lustosa para exercer a função de Gestor do Contrato nº 13/2025, competindo-lhe a coordenação, gerenciamento e acompanhamento administrativo da execução contratual.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 30 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469013

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. Preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa para adoção de medidas necessárias para recarga de extintores abc 06 kg, para atender as exigências e segurança para os frequentadores, vereadores e público que frequenta o espaço público, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-pr.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente Contratação de adoção de medidas necessárias para RECARGA DE EXTINTORES ABC 06 KG, para atender as exigências e segurança para os frequentadores, vereadores e público que frequenta o espaço público, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-pr.

Manter a manutenção de extintores em dia é crucial por várias razões, quanto às responsabilidades em não manter os extintores em conformidade com as regulamentações, elas podem ser significativas e de extrema importância para garantir a segurança. Aqui estão algumas possíveis consequências: Multas e penalidades, Responsabilidade civil, Responsabilidade crimina, Perda de seguro.

Em resumo, não manter a manutenção de extintores em dia pode resultar em diversas consequências legais e financeiras sérias, além de colocar em risco a segurança das pessoas e das propriedades. É fundamental seguir as regulamentações locais e garantir que os extintores sejam mantidos regularmente, que é de responsabilidade dos seus gestores e servidores da casa. Portanto, assim o cumprimento adequado das responsabilidades legais, institucionais e administrativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II:** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. Preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 14 de julho de 2026.



FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
COMPRA DIRETA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

A presente contratação tem por objeto contratação de empresa para adoção de medidas necessárias para recarga de extintores abc 06 kg, para atender as exigências e segurança para os frequentadores, vereadores e público que frequenta o espaço público, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-Pr. visando atender às necessidades de segurança e prevenção da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: nº 17.838.218/0001-12.

RUA: Expedicionário Palmense, Nº 409 – CENTRO – PALMAS/PR CEP: 85.555-000

ORÇAMENTO “01” R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 06KG

TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	04	UNID.	RECARGA DE EXTINTORES ABC 06 KG. <u>Cód: 1056</u>

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 27 de Julho de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. Preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa para a aquisição de **BANDEIRAS, BRASIL, PARANÁ e MUNICIPIO**, para o ambiente externo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, onde deverão permanecer HASTEADAS NO MASTRO de entrada do edifício da Câmara de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição de **BANDEIRAS, BRASIL, PARANÁ e MUNICIPIO**, para o ambiente externo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, onde deverão permanecer HASTEADAS NO MASTRO de entrada do edifício da Câmara de Coronel Domingos Soares/PR. A Câmara Municipal é um dos principais órgãos representativos da população de um município. A presença de bandeiras oficiais nas dependências da Câmara Municipal é uma forma de reforçar a identidade institucional e demonstrar respeito às autoridades representadas, além de evidenciar o compromisso com a cidadania e a democracia. A aquisição de um conjunto de bandeiras contribui para a valorização do ambiente institucional e para o fortalecimento do vínculo da população com a gestão pública, agregando ao patrimônio público e que é de responsabilidade e direito dos seus gestores e servidores da casa. Portanto, assim o cumprimento adequado das responsabilidades legais, institucionais e administrativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de julho de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

E-mail: comprascamaracus@gmail.com; camaracus@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II**: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025, para o seguinte objeto:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa para a aquisição de um Conjunto de **BANDEIRAS, BRASIL, PARANÁ e MUNICÍPIO**, para o ambiente externo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, onde deverão permanecer HASTEADAS NO MASTRO de entrada do edifício da Câmara de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ: Nº 14.095.857/0001- 47.

RUA: Bento Rosa, Nº 137 – Hidráulica – LAJEADO/RS.

ORÇAMENTO “01”: Conjunto de Bandeiras, Nacional, Estado e Município.

TOTAL R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	02	Conjunto c/03-uni	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA DE USO EXTERNO. BORDADO	R\$ 990,00	R\$1.980,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**.

Coronel Domingos Soares/PR, 27 de julho de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod468978

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 54/2026

30.07.2026

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) foi criado pela Lei Municipal nº 1.239 de 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) deve ser instrumento de captação e aplicação de recursos, a serem utilizados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.239 de 18 de novembro de 2025, que será vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando ampliar e garantir recursos financeiros necessários para proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) é um instrumento para captação de recursos com objetivo da realização de ações voltadas à proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA): I–apoiar e promover programas, projetos e ações que visem a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II–apoiar a participação e a promoção de promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros;

III–apoiar ações de reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

IV–apoiar promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), serão provenientes:

I–do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II–de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

III–de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

IV–de créditos adicionais a ele destinados;

V–de rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VI–de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão aplicados e utilizados sob o controle e deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.239/2025.

§ 2º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão destinados para:

I–o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II–o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;

III–aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;

IV–a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

V–outras despesas de interesse ambiental do Município de Nova Esperança do Sudoeste, assim consideradas e destinadas a:

a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 6º O financiamento referido no inciso II, do art. 5º, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), destinados na forma dos incisos I e V, do artigo 5º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

Art. 8º Somente poderá receber recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e

Ambiental (FMSBA), entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 9º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e responsável pela Divisão de Tesouraria, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, a ele cabendo:

I–firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II–designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento execução dos serviços contábeis;

III–prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV–representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V–propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;

VI–receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VII–realizar aplicação dos recursos financeiros do FMSBA;

VIII–elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor a apreciação do CMSBA.

Art. 10. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) de que trata este decreto terá vigência ilimitada.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à análise do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e/ou ainda do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 42/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO N.º 08/2026

A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar – 2026, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.128/2023, TORNA PÚBLICO

Lista dos candidatos (as) APROVADOS na fase de capacitação e prova no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 002/2026, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocados(as) para a capacitação e prova conforme Edital de Abertura:

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
JAIANA DA SILVA DIAS	074.995.019-65	90,00
NATANAEL MARTINS	070.803.149-84	Ausente

2. Publique-se.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de julho de 2026.

Lair Kuntz

Presidente da Comissão Especial de Eleição

Cod469022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF número 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguaçu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP número 85.635-000, torna público que realizará Dispensa de Licitação não eletrônica, destinada à Aquisição de Kit de Bandeiras, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global e o recebimento de orçamentos ocorrerá até o dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), podendo essa data ser prorrogada a critério do órgão.

A Solicitação de Orçamento (com as informações que detalham o objeto e as condições de participação) está disponível para consulta e download no seguinte endereço eletrônico:

https://webapp1-novaesperanca.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Administracao_Geral/SOLICITA%C3%87%C3%83O%20DE%20OR%C3%87AMENTO%20-%20DISPENSA%20_2026%20-%20KIT%20BANDEIRAS.docx

Os meios de contato para obtenção de mais detalhes, esclarecimento de dúvidas e envio da proposta de orçamento preenchida são o WhatsApp (46 9 3505 9336) e o e-mail (camaranes@hotmail.com).

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30/07/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod468967

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

25a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1441/2026 – 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

SEM MATERIA PARA DELIBERAR.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

Cod468956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Lei nº 3.227/2026

Súmula: “Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC); Reestrutura o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil; Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º–Fica reestruturado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Palmas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º–Para os efeitos desta Lei, entende-se por Proteção e Defesa Civil o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas a evitar ou minimizar a ocorrência de desastres, preservar a vida e restabelecer a normalidade e o bem-estar social da população afetada.

CAPÍTULO II

Da Coordenadoria Municipal (COMPDEC)

Art. 3º–Fica reestruturada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão com atuação permanente, vinculado diretamente à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com a finalidade de coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no âmbito local.

Art. 4º–Compete à COMPDEC, além das atribuições previstas nas legislações federal e estadual:

I–articular, coordenar e gerenciar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II–promover o mapeamento das áreas de risco de desastres e a identificação de ameaças;

III–incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV–elaborar, manter atualizado e implementar o Plano de Contingência (PLANCON);

V–realizar vistorias em áreas de risco e, se necessário, solicitar ou promover a interdição de locais e a evacuação da população;

VI–manter a população informada sobre os riscos e as formas de prevenção.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Operacional

Art. 5º–A estrutura organizacional da COMPDEC será composta, no mínimo, pelos seguintes cargos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

I–Coordenador Municipal;

III–Diretor Operacional;

IV–Secretário.

Art. 6º–Ao Coordenador Municipal compete:

I–a direção geral do órgão, com a representação da COMPDEC perante os governos Estadual e Federal;

II–a articulação política e institucional da COMPDEC com os diversos órgãos de governo e da sociedade civil organizada;

III–a administração do FUMPDEC;

IV–o gerenciamento amplo das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º–Ao Diretor Operacional compete:

I–coordenar e liderar as equipes de campo nas ações de prevenção, socorro, assistência e recuperação;

II–gerenciar a logística de distribuição de ajuda humanitária;

III–orientar e apoiar a atuação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC);

IV–manter em prontidão e controlar o uso de equipamentos, maquinários e viaturas destinados à Defesa Civil;

V–atuar como elo no terreno entre a COMPDEC e as forças de segurança e salvamento.

Art. 8º–Ao Secretário compete:

I–executar os serviços administrativos, burocráticos e de expediente da COMPDEC;

II–organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, laudos, mapeamentos e decretos;

III–atuar como secretário executivo nas reuniões do Conselho Municipal, lavrando as respectivas atas;

IV–auxiliar na alimentação e monitoramento dos sistemas informatizados de Defesa Civil – S2ID e SISDC, ou os que vierem a substituí-los –, especialmente no preenchimento de formulários de ocorrência;

V–organizar a gestão documental e contábil primária referente ao FUMPDEC.

CAPÍTULO IV

Das Situações de Anormalidade

Art. 9º–Para os efeitos desta Lei, as situações de anormalidade causadas por desastres serão classificadas em:

I–Situação de Emergência (SE): situação anormal, provocada por desastres, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público municipal;

II–Estado de Calamidade Pública (ECP): situação anormal, provocada por desastres, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal.

Parágrafo Único. A decretação dessas situações obedecerá aos critérios e ritos normativos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), adotando-se a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CAPÍTULO V

Do Conselho Municipal

Art. 10–Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo, mobilizador e de assessoramento, constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, englobando entidades de classe, organizações não governamentais, clubes de serviço, órgãos assistenciais e associações comunitárias existentes no município.

Parágrafo Único. A composição, a estruturação e o funcionamento do Conselho serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

Do Fundo Municipal (FUMPDEC)

Art. 11–Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), instrumento de captação e aplicação de recursos, com o objetivo de prover suporte financeiro para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 12–Constituem recursos do FUMPDEC:

I–dotações orçamentárias anuais do município;

II–repasses do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (FECAP) e do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP);

III–transferências da União e do Estado;

IV–doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V–remuneração decorrente de aplicações financeiras de seus próprios recursos.

Art. 13–O FUMPDEC será administrado pelo Coordenador Municipal da COMPDEC, sob a supervisão contábil e financeira da Secretaria Municipal de Finanças, com prestação de contas periódica ao Conselho Municipal.

CAPÍTULO VII

Dos Núcleos Comunitários

Art. 14–A COMPDEC apoiará e incentivará a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) nas áreas de risco, nos bairros e nas localidades do município, com o objetivo de promover a capacitação e a participação ativa da comunidade nas ações de prevenção, preparação e resposta.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 15–O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 16–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 30 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468984

Lei nº 3.228/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.859.085,25 (sessenta e seis milhões oitocentos cinquenta e nove mil oitenta e cinco reais vinte e cinco centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei nº 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 01510 e 01511 (A1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Fonte Recurso – SIT 83487

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 458.000,00

Fonte Recurso – SIT 81148

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.576.797,16

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso – 01107 (EK)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

Fonte Recurso – 01101 (E0)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 2.500.000,00

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Fonte Recurso – 01102 (E0)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00

12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 22 / 106

Fonte Recurso – 01138 (E1)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 2.000,00
60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR	
Fonte Recurso – 01000 (E2) Conta 52.383-6	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE SAÚDE	
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0034.1017 – IMPLANTAÇÃO REFORMA UNIDADES SAÚDE	
Fonte Recurso – 01018 (S1) Emenda 01	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS	
Fonte Recurso – 01018 (SK)	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000.000,00
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	
Fonte Recurso – 01000 (S2)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 7.000.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....	R\$ 2.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Recurso – 03303 (SX) Conta 10.170-2	
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terc.....	R\$ 1.500.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte Recurso – 01494 (SY)	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000.000,00
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0047.6004 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso – 01000, 1018 (WW)	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	R\$ 600.000,00
20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	
08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte Recurso – 1000, 1011 (WY)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400.000,00
19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0013.2056 – DESENVOL. AÇÕES VOLTADAS SETOR AGROPECUÁRIO	
Fonte Recurso – 1000 (ZZ)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 500.000,00
Fonte Recurso – SIT 79480	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.999.575,35
20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO	
22.661.0028.2060 – APOIO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL	
Fonte Recurso – 01000 (D1)	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Fonte Recurso – SIT 78124	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 14.885.912,74
15.452.0006.2019 – LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte Recurso – 01000, 1511 (LL)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 1.000.000,00
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte Recurso – 1511 (LL)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 500.000,00
Fonte Recurso – SIT 76130	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 142.000,00
Fonte Recurso – SIT 76389	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 284.800,00
TOTAL.....	R\$ 66.859.085,25

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:	
12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	
Fonte Recurso – 01000 (K1)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 4.000.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
Fonte Recurso – 01102 (E0)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000.000,00
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10% 25%	
Fonte Recurso – 01104 (E0) (EK)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 3.000.000,00
12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	
Fonte Recurso – 01107 (E1)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 2.000,00
17 – SECRETARIA DE SAÚDE	
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS	
Fonte Recurso – 01303 E 1494 (SK)	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Recurso – 03303 (SX) Conta 10.170-2	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte Recurso – 01494, 1495, 1016, 1017, 1018 (SY)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terc.....	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Recurso – 01000 (WW)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 600.000,00
20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	
08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte Recurso – 1016, 1017, 1018, 1934, 1936, 1938, 1939, 1940 (WY)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000.000,00
19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0013.2056 – DESENVOL. AÇÕES VOLTADAS SETOR AGROPECUÁRIO	
Fonte Recurso – 1072 (ZZ)	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO	
22.661.0028.2060 – APOIO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL	
Fonte Recurso – 01000 (D1)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Fonte Recurso – 01601 (K1)	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.600.000,00
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte Recurso – 1000 (LL)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	R\$

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 23 / 106

30.212.000,00

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial referido no caput do artigo primeiro, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados do exercício atual, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Fonte de Recurso		Sit	Valor
RECURSO ESPORTE QUE QUEREMOS	Esporte	52.383-6	1.000.000,00
RECURSO EMENDA UBS SÃO FRANCISCO	Saúde	01	300.000,00
CONVÊNIO Nº 1233/2025	Infra.	76130	142.000,00
CONVÊNIO Nº 1470/2025	Infra.	76389	284.800,00
CONVÊNIO Nº 1883/2025	Infra.	78124	14.885.912,74
CONVÊNIO Nº 957 243368294/2025	Agric.	79480	15.999.575,35
CONVÊNIO Nº 252/2026	Adm.	81148	3.576.797,16
CONVÊNIO Nº 211/2026	Adm.	83487	458.000,00
		TOTAL	36.647.085,25

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 30 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468985

[DECRETO Nº 4.618

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.228, de 30 de julho de 2026;

DECRETAR

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.859.085,25 (sessenta seis milhões oitocentos cinquenta nove mil oitenta cinco reais vinte cinco centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei nº 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 01510 e 01511 (A1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....

R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 500.000,00

Fonte Recurso – SIT 83487

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 458.000,00

Fonte Recurso – SIT 81148

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 3.576.797,16

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso – 01107 (EK)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....

R\$ 1.000.000,00

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

Fonte Recurso – 01101 (E0)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....

R\$ 2.500.000,00

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Fonte Recurso – 01102 (E0)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 2.000.000,00

12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE

Fonte Recurso – 01138 (E1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$

2.000,00

60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR

Fonte Recurso – 01000 (E2) Conta 52.383-6

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 1.000.000,00

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.1017 – IMPLANTAÇÃO REFORMA UNIDADES SAÚDE

Fonte Recurso – 01018 (S1) Emenda 01

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 300.000,00

10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS

Fonte Recurso – 01018 (SK)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 6.000.000,00

10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

Fonte Recurso – 01000 (S2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....

R\$ 7.000.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....

R\$ 2.000.000,00

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 03303 (SX) Conta 10.170-2

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terc.....

R\$ 1.500.000,00

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 01494 (SY)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 4.000.000,00

18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0047.6004 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte Recurso – 01000, 1018 (WW)

3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$

600.000,00

20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte Recurso – 1000, 1011 (WY)

3.3.90.30 – Material Consumo.....

R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 400.000,00

19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0013.2056 – DESENVOL. AÇÕES VOLTADAS SETOR AGROPECUÁRIO

Fonte Recurso – 1000 (ZZ)

3.3.90.30 – Material Consumo.....

R\$ 500.000,00

Fonte Recurso – SIT 79480

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 15.999.575,35

20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO

22.661.0028.2060 – APOIO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL

Fonte Recurso – 01000 (D1)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Fonte Recurso – SIT 78124

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 14.885.912,74

15.452.0006.2019 – LIMPEZA PÚBLICA

Fonte Recurso – 01000, 1511 (LL)

3.3.90.30 – Material Consumo.....

R\$ 1.000.000,00

15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Fonte Recurso – 1511 (LL)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$

500.000,00

Fonte Recurso – SIT 76130

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

142.000,00

Fonte Recurso – SIT 76389

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

284.800,00

TOTAL

R\$ 66.859.085,25

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 01000 (K1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....

R\$ 4.000.000,00

3.3.90.30 – Material Consumo.....

R\$ 2.000.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 1.000.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Fonte Recurso – 01102 (E0)

3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$ 1.500.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	
R\$ 1.000.000,00	
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10% 25%	
Fonte Recurso – 01104 (E0) (EK)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$ 3.000.000,00	
12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	
Fonte Recurso – 01107 (E1)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	
2.000,00	
17 – SECRETARIA DE SAÚDE	
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS	
Fonte Recurso – 01303 E 1494 (SK)	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$ 6.000.000,00	
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Recurso – 03303 (SX) Conta 10.170-2	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	
R\$ 1.500.000,00	
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte Recurso – 01494, 1495, 1016, 1017, 1018 (SY)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	
R\$ 1.000.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	
R\$ 1.000.000,00	
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terc.....	
R\$ 1.000.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$ 1.000.000,00	
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Recurso – 01000 (WW)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$	
600.000,00	
20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	
08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte Recurso – 1016, 1017, 1018, 1934, 1936, 1938, 1939, 1940 (WY)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	
R\$ 1.000.000,00	
19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0013.2056 – DESENVOL. AÇÕES VOLTADAS SETOR AGROPECUÁRIO	
Fonte Recurso – 1072 (ZZ)	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	
R\$ 500.000,00	
20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO	
22.661.0028.2060 – APOIO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL	
Fonte Recurso – 01000 (D1)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$ 10.000,00	
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Fonte Recurso – 01601 (K1)	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	
R\$ 2.600.000,00	
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte Recurso – 1000 (LL)	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	
500.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$ 1.000.000,00	
TOTAL.....	
R\$ 30.212.000,00	

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial referido no caput do artigo primeiro, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados do exercício atual, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Fonte de Recurso		Sit	Valor
RECURSO ESPORTE QUE QUEREMOS	Esporte	52.383-6	1.000.000,00
RECURSO EMENDA UBS SÃO FRANCISCO	Saúde	01	300.000,00
CONVÊNIO Nº 1233/2025	Infra.	76130	142.000,00

CONVÊNIO Nº 1470/2025	Infra.	76389	284.800,00
CONVÊNIO Nº 1883/2025	Infra.	78124	14.885.912,74
CONVÊNIO Nº 957 243368294/2025	Agric.	79480	15.999.575,35
CONVÊNIO Nº 252/2026	Adm.	81148	3.576.797,16
CONVÊNIO Nº 211/2026	Adm.	83487	458.000,00
		TOTAL	36.647.085,25

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmas, 30 de julho de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod468986

Edital nº 34/2025

Edital de Reclassificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; tendo em vista os candidatos que optaram por final de lista, no decorrer do chamamento do cargo de Professor de Educação Física, dentro do prazo de entrega de documentação, nos termos do Edital de Abertura;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 28 de julho de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 25 / 106

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA NASCIMENTO	Posição	Nova posição
ADENILSON PASCKIEVIC DE MIRANDA	9/7/1999	2º	1º
ANNA JULIA PADILHA DANGUI ROZIN	10/6/2002	4º	2º
FABIANA CECILIA DA ROSA	21/8/1995	7º	3º
MATHEUS STEFAN LOPES	9/7/2001	8º	4º
LENICE DA SILVA DE SOUZA	1/10/1988	15º	5º
MARIANA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO	29/10/1997	16º	6º

AFRO/QUILOMBOLA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA NASCIMENTO	Posição	Nova posição
GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/4/2004	1º	1º

PCD PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA NASCIMENTO	Posição	Nova posição
CARLOS DAMASCENO	27/5/1981	2º	1º

Cod468952

Edital nº 35/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 29 de julho de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AFRO/QUILOMBOLA MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3º	ADRIAN RAMOS	18/9/2005	17

AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
86º	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	1/12/1992	20
87º	DRYELE CRISTINA ANTUNES	19/2/1995	20

AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ADENILSON PASCKIEVIC DE MIRANDA	9/7/1999	22

Cod468953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER** à PATRICIA KAROLINA SCHMIDT DIECKEL, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médica Veterinária, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 31 de agosto de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA, MOBILIÁRIOS CLÍNICOS E DEMAIS BENS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA/PR. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681. Pranchita/PR, 30 de julho de 2026. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod468971

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 18 de agosto de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA, MOBILIÁRIOS CLÍNICOS E DEMAIS BENS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA/PR. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681. Pranchita/PR, 30 de julho de 2026. RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod468965

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 56.393.363/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.612,50 (Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.529,68 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA.
CNPJ Nº 34.346.501/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.750,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ Nº 06.175.908/0001-12.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 328,40 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº 57.642.694/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.360,98 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 60.599.605/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.401,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 717,60 (Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 27 / 106

Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 10.633.441/0001-84.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.011,86 (Sessenta e Um Mil e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 54.322.844/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 22.525.517/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 929,40 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 57.111.717/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.271,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA.
CNPJ Nº 27.205.945/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.070,04 (Um Mil e Setenta Reais e Quatro Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 36.519.741/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.727,56 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA.
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.453,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, COMPREENDENDO: CENTRO DE SAÚDE NIS I – CNES 2583410; UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – SCNES 6815855.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 18/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).
Pranchita, 30 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JOSSEMAR POLGA QUEVEDO.
CNPJ Nº 61.947.280/0001-34.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31.07.2026 até 30.07.2027.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 28 / 106

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.495,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Pranchita, 30 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LUCENO HEINECK.

CNPJ Nº 61.949.274/0001-16.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31.07.2026 até 30.07.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

Pranchita, 30 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod468966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.512, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal–CDM.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 954, de 17-10-2006, em consonância com a eleição realizada na Conferência Extraordinária da Cidade – ComSãoJoão realizada no dia 24 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: CELIO ROBERTO FARIAS, RG nº 7.XXX.XXX-4-PR, membro titular e LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO, RG nº 9.XXX.XXX-3-PR, membro suplente;

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos: MARCOS FRANCISCO ZANELLA, RG nº 9.XXX.XXX-9-PR, membro titular e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente EVANDRO EDSON MENEGAT, RG nº 4.XXX.XXX-4-PR, membro suplente;

Secretaria Municipal de Assistência Social: ANDRIELI BORSATI, RG nº 10.XXX.XXX-5-PR, membro titular e Secretaria Municipal de Saúde: LEANDRO RICHESKI, RG nº 9.XXX.XXX-9-PR, membro suplente;

Poder Legislativo: PAULO SÉRGIO DAL ALBA, RG nº 7.XXX.XXX-5-PR, membro titular e TANIA PAPKE PAGNUSSAT, RG nº 7.XXX.XXX-3-PR, membro suplente;

II- Representantes da Sociedade Civil, membros de entidades, representantes dos seguintes segmentos:

Associação Comercial e Empresarial de São João: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT, RG nº 8.XXX.XXX-9 membro titular e TIAGO ROBERTO WIESENHUTTER, RG nº 6.XXX.XXX-4-PR membro suplente;

Representante das Cooperativas: PAULO ROBERTO FACHIN, RG nº 6.XXX.XXX-9-PR, membro titular e MARCOS BERTONCELLO, RG nº 8.XXX.XXX-3-PR, membro titular;

Movimentos Populares: MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN, RG nº 5.XXX.XXX-9-PR, membro titular e JOSÉ MARCIO HARTMANN, RG nº 8.XXX.XXX-8-PR, membro suplente;

Sindicatos dos Trabalhadores: IDAIR VERLINDO, RG nº 4.XXX.XXX-0-PR, membro titular e ROMEU CARLOS SCHERER, RG nº 3.XXX.XXX-0-PR membro suplente;

Sindicato Patronal: DEONIR DE MORAES, RG nº 1.XXX.XXX-7-PR, membro titular e VALDIR LAZZARETTI, RG nº 1.XXX.XXX-4-PR membro suplente;

Entidades Profissionais: MARCOS VINICIUS BRUSAMARELLO BASSO, RG nº 8.XXX.XXX-1-PR, membro titular; ANDRICIA VERLINDO, RG nº 8.XXX.XXX-0-PR, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.358/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod469017

EDITAL Nº 088/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010, e nas demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital nº 063/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final e da classificação definitiva por meio do Edital nº 081/2026;

CONSIDERANDO a existência das vagas previstas no item 2.1 do Edital de Abertura, a formação de cadastro de reserva para todas as áreas contempladas e a necessidade atual da Administração de garantir a continuidade dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas disponíveis e para os procedimentos de contratação temporária.

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, durante o horário de expediente.

§ 1º No comparecimento, o candidato deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga e apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos no Edital nº 063/2026, bem como os demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A contratação fica condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, à aptidão em avaliação médica admissional, à inexistência de acumulação ilegal e ao atendimento das demais condições do Edital nº 063/2026.

Art. 4º A lotação, a distribuição da carga horária, o local de exercício e a data de início serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino, conforme a

necessidade do serviço e o interesse público.

Art. 5º O candidato que não comparecer no prazo, não apresentar a documentação exigida ou manifestar sua desistência perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 30 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASS.	CANDIDATO(A)
Língua Inglesa	20h	4º	Camila Nunes

Cod468979

MINUTA DE PORTARIA Nº 7.465/2026

Designa Comissão Processante para condução de Processo Administrativo

Sancionador instaurado em face da empresa GRACIELI LEONARCHIK,

inscrita no CNPJ nº 60.693.016/0001-59, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as informações constantes do Memorando nº 2.168/2026, que relatam possíveis descumprimentos das obrigações contratuais assumidas pela empresa GRACIELI LEONARCHIK, inscrita no CNPJ nº 60.693.016/0001-59, detentora da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, referentes à prestação dos serviços contratados; oidsk.pdf CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; oidsk.pdf CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa GRACIELI LEONARCHIK, inscrita no CNPJ nº 60.693.016/0001-59, detentora da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, destinado à apuração de eventual descumprimento das obrigações contratuais e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Silvana Fritsch Baltokoski;

II – Membro: Sérgio Goulart;

III – Membro: Thais Gonçalves Welter Ilkui.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a instrução do Processo Administrativo Sancionador, praticando todos os atos necessários à apuração dos fatos, podendo requisitar documentos, informações, diligências e manifestações técnicas que entender pertinentes ao esclarecimento da matéria.

Art. 4º A Comissão deverá assegurar à empresa processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante sua regular notificação para apresentação de defesa, produção de provas e demais manifestações cabíveis, observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por igual período, se houver necessidade.

Art. 6º Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório final circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas e conclusão fundamentada acerca da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, encaminhando os autos à autoridade competente para decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João, PR, 30 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469011

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de empresa com serviço exclusivo.

Objeto: Contratação direta da Federação Paranaense de Taekwondo, entidade organizadora oficial, para cobertura das taxas de inscrição de 40 (quarenta) atletas do Município de São João/PR, visando à participação na Copa Chopinzinho XVI Team Morando de Taekwondo. Contratada: FEDERACAO PARANAENSE DE TAE KWON DO. CNPJ: 80.064.116/0001-23.

Valor total da contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Regime de execução: empreitada por preço global. Disputa eletrônica: não se aplica.

A presente contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, em observância à legislação vigente.

São João/PR, 30 de julho de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla–Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

Contrato 192/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 43.809.294 FABIO JUNIOR PONTES DA SILVA – CNPJ nº 43.809.294/0001-00. Objeto: Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de pintura predial interna e externa, de natureza corretiva e preventiva, a serem executados sob demanda nos prédios públicos pertencentes ou utilizados pelas diversas Secretarias do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026–Chamamento Público nº 002/2026. Data da assinatura: 30 de julho de 2026. Valor conforme abaixo:

LOTE 01 – PINTURA DE PAREDES INTERNAS

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)
01	Raspagem e lixamento manual de pintura em paredes	m²	11,19
02	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	m²	3,72
03	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão e lixamento	m²	13,16
04	Pintura látex acrílica premium em paredes, duas demãos	m²	8,70

LOTE 02 – PINTURA DE PAREDES EXTERNAS

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)
01	Raspagem e lixamento manual de pintura em paredes	m²	11,19
02	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	m²	3,72
03	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão	m²	8,39
04	Pintura látex acrílica premium em paredes, duas demãos	m²	8,70

LOTE 03 – PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)
01	Lixamento manual de madeira para aplicação de fundo ou pintura	m²	2,80
02	Pintura com tinta de acabamento (esmalte sintético acetinado), duas demãos	m²	16,52

Contrato 193/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratado: ADRIANA CANAN DOS SANTOS–CPF 069.***.***-89. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e APAE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João/PR, conforme especificações, quantidades, preços, condições de entrega e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência, Projeto de Venda e demais anexos da Chamada Pública, integrantes do Processo Administrativo nº 315/2026. CONTRATADO(A) fará jus ao recebimento do valor unitário conforme quadro abaixo, pela quantidade efetivamente entregue.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
2	Alface lisa 1ª qualidade, folhas íntegras, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 4,59
3	Alface crespa 1ª qualidade, folhas íntegras, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 4,58
4	Alface americana 1ª qualidade, folhas íntegras, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 5,51
5	Alface roxa 1ª qualidade, folhas íntegras, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 4,59
6	Pão de Açúcar 1ª qualidade, folhas íntegras, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 4,90
10	Tempero verde fresco, salsinha e cebolinha verde, com cor verde profundo e aparência viçosa, sem folhas murchas ou amarelas, em maço com no mínimo 300 g.	Maço	R\$ 6,02
13	Repolho verde, de 1ª qualidade, acondicionado individualmente em embalagem plástica.	Kg	R\$ 6,07
14	Acelga, de 1ª qualidade, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 9,43
15	Tomate longa vida, nacional, de qualidade, tamanho comercial, contendo 5 kg do produto por embalagem.	Kg	R\$ 9,00
16	Brócolis, 1ª qualidade, acondicionado individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 10,81
17	Couve-flor, 1ª qualidade, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Und	R\$ 10,15
22	Abobrinha verde, 1ª qualidade, inteira, sem rachaduras, boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica	Kg	R\$ 6,53
27	Batata doce rosada, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras ou cortes, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	5,96
29	Mandioca/Alpim branca, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras ou cortes, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	R\$ 10,82
45	Ovos de galinha, tamanho médio, com casca limpa e íntegra, sem rachaduras e sem deformação, embalagem contendo 12 unidades, equivalente a 1 dúzia.	Dúzia	R\$ 11,41

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026. Chamada Pública nº 007/2026
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.
Contrato 194/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratado: VALDEMAR BRUFATI–CPF 461.***.***-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e APAE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João/PR, conforme especificações, quantidades, preços, condições de entrega e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência, Projeto de Venda e demais anexos da Chamada Pública, integrantes do Processo Administrativo nº 315/2026. CONTRATADO(A) fará jus ao recebimento do valor unitário conforme quadro abaixo, pela quantidade efetivamente entregue.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
12	Carne bovina, com osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, embalada em embalagem plástica.	Und	R\$ 26,00

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026. Chamada Pública nº 007/2026
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

Contrato 195/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratado: ANTONIO VALDIR ALVES ZANINI–CPF 192.***.***-04. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e APAE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João/PR, conforme especificações, quantidades, preços, condições de entrega e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência, Projeto de Venda e demais anexos da Chamada Pública, integrantes do Processo Administrativo nº 315/2026. CONTRATADO(A) fará jus ao recebimento do valor unitário conforme quadro abaixo, pela quantidade efetivamente entregue.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
8	Farinha de milho (Fubá), produto obtido a partir da moagem do grão de milho, de primeira qualidade, em embalagem contendo 1kg.	Kg	R\$ 7,46
9	Canjica de Milho Amarela, proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, em embalagem contendo 1kg.	Kg	R\$ 8,37
31	Pokan de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	R\$ 7,02

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026. Chamada Pública nº 007/2026
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 045/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 64.636.529 MILENA COSTA–CNPJ 64.636.529/0001-89. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026–Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 191/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 68.031.273 NAURA CHICHORRO–CNPJ 68.031.273/0001-37. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026–Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 318/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: P F & S PRESTACAO DE SERVICOS LTDA–CNPJ 45.777.942/0001-19. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025–Chamamento Público nº 007/2025. Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 320/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 61.798.198 ELI BRUSAMARELLO–CNPJ 61.798.198/0001-95. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025–Chamamento Público nº 007/2025. Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 322/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS–CNPJ 17.738.042/0001-27. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025–Chamamento Público nº 007/2025. Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Cod469024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2026

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (UASG: 987871), torna pública a realização de Dispensa com Disputa Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de arquibancadas metálicas para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR.

Data da Sessão: 05/08/2026

Horário da fase de lances: das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Valor total estimado: R\$ 40.780,56

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Aquisição: Imediata

Entrega: Prefeitura Municipal de São João, Av. XV de Novembro, 160 – Centro, São João/PR

Prazo de Entrega e Instalação: até às 12h do dia 13/08

Vigência contratual: 90 dias

Participação preferencial para: ME/EPP e empresas regionais

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 31 / 106

A sessão será realizada exclusivamente por meio do Portal Comprasnet: www.comprasnet.gov.br.

As propostas devem ser cadastradas até às 09h00 do dia 05/08/2028, diretamente na plataforma.

São João/PR, 30 de julho de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação

Município de São João/PR

Cod469027

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.236,16	97.366,80	91.989,13	90.087,95	91.989,12	105.558,42	95.251,84	97.540,40	114.933,33	97.064,96	97.041,85	108.148,36	1.174.208,32
Pessoal Ativo	87.236,16	97.366,80	91.989,13	90.087,95	91.989,12	105.558,42	95.251,84	97.540,40	114.933,33	97.064,96	97.041,85	108.148,36	1.174.208,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.231,36	86.196,52	81.437,52	79.755,06	81.437,52	92.330,62	81.437,52	83.348,12	100.179,67	82.659,16	82.659,16	93.719,45	1.022.391,68
Obrigações Patronais	11.170,28	11.170,28	10.551,61	10.332,89	10.551,60	13.227,80	13.814,32	14.192,28	14.753,66	14.405,80	14.382,69	14.428,91	152.982,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (parcela elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parâtera, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.236,16	97.366,80	91.989,13	90.087,95	91.989,12	105.558,42	95.251,84	97.540,40	114.933,33	97.064,96	97.041,85	108.148,36	1.174.208,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		89.128.505,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.270.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		768.280,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)		87.090.225,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		1.174.208,32	1,35%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.225.413,56	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.964.142,88	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.702.872,20	5,40%

Cod468964

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 257/2026

Data 30/07/2026

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, conforme a Lei nº 182/2017, de 03 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
Marcos Stempkowski	127650	50%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469014

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, compreendendo máquina lava e seca, forno micro-ondas e lavadora tipo tanquinho, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas operacionais das unidades de saúde do Município;

Considerando que a máquina lava e seca e a lavadora tipo tanquinho serão destinadas à higienização de roupas, toalhas, panos e demais materiais utilizados nas unidades de saúde, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e higiene dos ambientes;

Considerando que o forno micro-ondas será utilizado para atender às necessidades de apoio às atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas funções;

Considerando que a aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, proporcionando maior eficiência na execução das atividades rotineiras e melhores condições de trabalho aos servidores;

Considerando que a empresa LOJAS COLOMBOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0791-72, apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento do Item 1 – Máquina Lava e Seca, e que a empresa VANDIR RECH FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.125.922/0016-84, apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos Itens 2 – Forno Micro-ondas e 3 – Lavadora Tipo Tanquinho, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

da empresa LOJAS COLOMBOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0791-72, para o fornecimento do Item 1 – Máquina Lava e Seca; da empresa VANDIR RECH FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.125.922/0016-84, para o fornecimento dos Itens 2 – Forno Micro-ondas e 3 – Lavadora Tipo Tanquinho, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 29 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod468951

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

Objeto: Aquisição de cama elástica e piscina de bolinhas, destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, visando proporcionar atividades recreativas e pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e psicomotor das crianças, em ambiente seguro e adequado.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal competente, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de cama elástica e piscina de bolinhas destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, com o objetivo de

ampliar os recursos pedagógicos e recreativos disponíveis às crianças atendidas;

Considerando que a contratação contribuirá para o desenvolvimento motor, cognitivo, social, emocional e psicomotor das crianças, por meio de atividades lúdicas que estimulam a coordenação motora, o equilíbrio, a interação social, a criatividade e o aprendizado, em ambiente seguro e adequado;

Considerando que os equipamentos proporcionarão melhores condições para a realização de atividades recreativas e pedagógicas, promovendo o bem-estar, a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças, em conformidade com os objetivos da educação infantil;

Considerando que a empresa KALAYAME ELETROMÓVEIS apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa KALAYAME ELETROMÓVEIS, para a aquisição de cama elástica e piscina de bolinhas, destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, visando proporcionar atividades recreativas e pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e psicomotor das crianças, em ambiente seguro e adequado, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 29 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod468955

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação, de cortinas tipo blackout, destinadas às salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal Viver é Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal competente, devidamente justificada quanto à necessidade da aquisição, com fornecimento e instalação, de cortinas tipo blackout para as salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal Viver é Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso;

Considerando que a contratação proporcionará melhores condições de conforto térmico e visual aos alunos, professores e demais servidores, contribuindo para a redução da incidência de luz solar, do calor excessivo e dos reflexos em lousas, computadores, televisores e demais equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas;

Considerando que a instalação das cortinas contribuirá para a melhoria do ambiente escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, especialmente aquelas que utilizam recursos audiovisuais, além de auxiliar na conservação do mobiliário e dos equipamentos, protegendo-os da exposição direta aos raios solares;

Considerando que a empresa TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.211.833/0001-18, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 10.805,00 (dez mil, oitocentos e cinco reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.211.833/0001-18, para a aquisição, com fornecimento e instalação, de cortinas tipo blackout, destinadas às salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal Viver é Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso, no valor total de R\$ 10.805,00 (dez mil, oitocentos e cinco reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 29 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod468963

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026 -PMV – PROCESSO Nº 157/2026

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta, e realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas de produtos elaborados pelas agroindústrias do Município, com emissão dos respectivos laudos técnicos, visando atender às exigências da legislação sanitária, garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, bem como subsidiar os processos de inspeção, registro, comercialização e fortalecimento das agroindústrias municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Lote 01						
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	28662	ANÁLISE LABORATORIAL DE QUEIJO COLONIAL–ANÁLISES INCLUSAS: FQ000–ACIDEZ; FQ090–UMIDADE; FQ058–LÍPIDIOS; M07–CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS; M11–CONTAGEM DE MESOFILOS VIÁVEIS A 30°C; M12A–CONTAGEM DE ESTAFILOCOCCUS COAGULASE POSITIVA; M26–DETECÇÃO DE SALMONELLA SPP; M20A–DETECÇÃO LISTERIA MONOCYTOGENES; M32–CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI.	25	SV	449,68	11.242,00
2	28663	ANÁLISE LABORATORIAL DE LINGUIÇA COLONIAL DEFUMADA–ANÁLISES INCLUSAS: FQ058–LÍPIDIOS; FQ015–ATIVIDADE DE ÁGUA; FQ008–ÁCIDO SORBICO; FQ064–NITRATO; FQ065–NITRITO; FQ075–PROTEÍNA; FQ090–UMIDADE; FQ096–CARBOIDRATOS TOTAIS; M12A–CONTAGEM ESTAFILOCOCCUS COAGULASE POSITIVA; M26–DETECÇÃO DE SALMONELLA SPP; M32–CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI; M20A–DETECÇÃO DE LISTERIA MONOCYTOGENES.	8	SV	908,43	7.267,44
3	28664	ANÁLISE LABORATORIAL DE LINGUIÇA FRESVAL SUÍNA–ANÁLISES INCLUSAS: FQ058–LÍPIDIOS; FQ064–NITRATO–FQ065–NITRITO; FQ008–ÁCIDO SORBICO; FQ075–PROTEÍNA; FQ090–UMIDADE VOLÁTEIS; M26–DETECÇÃO DE SALMONELLA SPP; M32–CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI; AMIDO; TEOR DE CÁLCIO (BASE SECA).	5	SV	711,68	3.558,40
4	28665	ANÁLISE LABORATORIAL DE MORCELA–ANÁLISES INCLUSAS: FQ008–ÁCIDO SORBICO; FQ065–NITRITO; FQ064–NITRATO; M03–CONTAGEM CLOSTRIDIUM PERFRINGENS; M12A–CONTAGEM ESTAFILOCOCCUS COAGULASE POSITIVA; M26–DETECÇÃO DE SALMONELLA SPP; M32–CONTAGEM ESCHERICHIA COLLI.	5	SV	562,84	2.814,20
5	28666	ANÁLISE LABORATORIAL DE MEL–ANÁLISES INCLUSAS: FQ004–ACIDEZ; FQ010–AÇÚCARES REDUTORES; FQ044–ÍNDICE AMILASE; FQ048–ÍNDICE DE HIDROXIMETILFURFURAL (HMF); FQ082–RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS); FQ090–UMIDADE.	3	SV	509,22	1.527,66
6	28667	ANÁLISE LABORATORIAL DE OVOS–ANÁLISE INCLUSA: M26–DETECÇÃO DE SALMONELLA.	2	SV	70,64	141,28
TOTAL						26.550,98

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a contratação de laboratório especializado para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e/ou bromatológicas de produtos elaborados pelas agroindústrias do Município, com emissão dos respectivos laudos técnicos.

A contratação é necessária para atender às exigências da legislação sanitária e dos órgãos de inspeção competentes, uma vez que a comercialização de diversos produtos de origem animal e vegetal depende da apresentação de laudos laboratoriais que comprovem sua qualidade, inocuidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente.

As análises laboratoriais constituem importante instrumento de controle de qualidade, permitindo verificar se os produtos atendem aos parâmetros técnicos exigidos quanto às características físico-químicas, microbiológicas e demais requisitos de segurança alimentar. Dessa forma, contribuem para a proteção da saúde dos consumidores, para a prevenção de riscos sanitários e para o fortalecimento da confiança nos produtos produzidos pelas agroindústrias locais.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação visa apoiar o desenvolvimento e a regularização das agroindústrias do Município, proporcionando aos produtores condições para obtenção e manutenção de registros sanitários, ampliação dos mercados consumidores e agregação de valor aos seus produtos, fomentando o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, por garantir o cumprimento das normas sanitárias, fortalecer o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), assegurar a qualidade dos alimentos produzidos no Município e

incentivar o crescimento sustentável das agroindústrias locais.

Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	940	04.001.20.606.0004.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (03/08/2026 a 05/07/2026) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-ma até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais.

Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469020

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 44/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	I N F / CE	C	Classificação
23800081	ISABELLE MILENE SYGEL	27/02/1993	10,00	10,00	6,00	57,00	3º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitado ao candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469015

EDITAL Nº 45/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 30/07/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 039/2026.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	I N F / CE	C	Classificação
23800965	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	26/04/2003	25,00	5,00	10,00	38,00	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469016

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDS
ESPÉCIE: Contrato nº 94/2024 – Concorrência Eletrônico Nº 2/2024.
OBJETO: Estrada Vicinal em pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 28.402,25 m2, incluindo serviços preliminares, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 94/2024 até a data de 08/10/2026 (oito dias de outubro de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod468977

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

CONTRATANTE Município de Verê/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e
CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 49.560,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..
VALOR: R\$ 10.398.100,00 (Dez Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil e Cem Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Verê/PR, 30 de Julho de 2026.

Cod468995

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 058/2026 DATA 28/07/2026

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações, instituída pela Resolução nº 36/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Stefani Lopes de Barros, anteriormente designada para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações, instituída pela Resolução nº 36/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e a regularidade dos procedimentos de contratação no âmbito do CONSUD;

CONSIDERANDO a indicação, pela Secretaria Executiva, da servidora Daise de Fátima Caitano Brondani para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações, em substituição à servidora exonerada;

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 36/2025, de 7 de maio de 2025, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), para fins de substituição de membro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nomear os seguintes servidores para fazer parte da comissão: Jessika Francieli Luvisa, Daise de Fátima Caitano Brondani, Letícia Cerbaro Aguiar;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais nomeações e disposições contidas na Resolução nº 101/2024.

Art. 3º Dê-se ciência a todos aos membros da Comissão e aos setores administrativos para registros e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 28 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
29/07/2026 16:26:09

JEAN PIERR CATTO
Presidente

☎ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26cdd1a55a63f>



**RESOLUÇÃO Nº 037/2026****DATA 02/07/2026**

SÚMULA: Institui a Tabela de Valores de Referência das Cirurgias Eletivas, dos procedimentos correlatos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e dos entes consorciados, revoga a Resolução nº 084/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas pela Comissão Técnica Consultiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, acerca da necessidade de incorporação de novos procedimentos cirúrgicos eletivos, da revisão das tabelas vigentes e do aperfeiçoamento da política regional de cirurgias eletivas;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 004/2025, de 07 de agosto de 2025, que determinaram a realização de estudo técnico, auditoria e avaliação das tabelas de procedimentos cirúrgicos eletivos, visando à compatibilização dos valores praticados e à instituição de tabela própria do CONSUD;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 005/2025, de 16 de outubro de 2025, que aprovaram a unificação das referências de valores das cirurgias eletivas, procedimentos correlatos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs, bem como a metodologia de composição da nova tabela de valores do CONSUD;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer referência única de valores para os procedimentos cirúrgicos eletivos, proporcionando previsibilidade orçamentária aos municípios consorciados, correção das defasagens de remuneração, sustentabilidade financeira dos serviços e fortalecimento da gestão regionalizada e colaborativa;

CONSIDERANDO a competência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) para organizar, complementar e executar ações e serviços públicos de saúde de interesse comum dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto e do Regimento Interno do CONSUD;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir nova Tabela de Valores de Referência das Cirurgias Eletivas, procedimentos correlatos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs, em substituição à regulamentação atualmente vigente.

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 005/2026 foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD;

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Instituir a Tabela de Valores de Referência das Cirurgias Eletivas, procedimentos correlatos

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎️ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09536865a6e4d>





e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs, destinada ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A tabela de valores de referência de que trata esta Resolução será aplicada aos procedimentos realizados mediante credenciamento de pessoas jurídicas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos editais, contratos, instrumentos convocatórios e demais normas complementares do CONSUD.

Art. 3º A composição dos valores de referência observará critérios técnicos, assistenciais, operacionais e financeiros, considerando, entre outros:

- I – o valor mínimo de referência;
- II – a técnica cirúrgica empregada;
- III – o tempo médio de execução do procedimento;
- IV – a composição da equipe profissional;
- V – os custos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs e demais insumos específicos;
- VI – o tempo de internação;
- VII – o grau de complexidade do procedimento;
- VIII – os custos médios regionais;
- IX – as especificidades das modalidades ambulatorial e hospitalar; e
- X – os demais parâmetros técnicos definidos pela Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do CONSUD.

Art. 4º A Tabela de Valores de Referência poderá ser revisada e atualizada periodicamente, mediante estudo técnico e deliberação da Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do CONSUD, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a aprovação pelos órgãos competentes do Consórcio.

Art. 5º Os procedimentos de credenciamento instaurados e os contratos administrativos celebrados com fundamento na Resolução nº 084/2022 permanecerão regidos por suas disposições até o encerramento de sua vigência, observado o disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor a Resolução nº 084/2022 e suas alterações posteriores exclusivamente para os procedimentos de credenciamento e contratos dela decorrentes, até a conclusão do novo processo de credenciamento, quando ficará automaticamente revogada.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 27 de julho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536665a164d>





ANEXO I

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA DAS CIRURGIAS ELETIVAS, PROCEDIMENTOS CORRELATOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES

CIRURGIA GERAL			
HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	407030018	12591 - ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA (CATSER 9319).	R\$ 3.483,93
2	407030026	4841 - COLECISTECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.989,02
3	407030034	10210 - COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 4.489,02
4	407020063	16087 - COLECTOMIA PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 5.452,35
5	407020071	16234 - COLECTOMIA TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 4.211,73
6	407030050	12592 - COLEDOCOPLASTIA (CATSER 9319).	R\$ 1.708,17
7	407030069	4848 - COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.852,23
8	407030077	10211 - COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 3.352,23
9	407020101	16235 - COLOSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 3.521,31
10	415040035	12586 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS (CATSER 9319).	R\$ 1.629,24
11	407040030	16236 - DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRÉ-PERITONEAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
12	413040046	16237 - DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NÃO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL) (CATSER 9319).	R\$ 1.865,52
13	407040021	16238 - DRENAGEM DE ABCESSO SUBFRENICO (CATSER 9319).	R\$ 2.948,49
14	407040013	16239 - DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO (CATSER 9319).	R\$ 2.151,39
15	407020144	16240 - DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
16	407020152	16241 - DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
17	407020217	4846 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
18	407030123	12595 - ESPLENECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.927,94
19	407020179	12593 - ENTERECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 3.651,60
20	407020187	12594 - ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO) (CATSER 9319).	R\$ 3.523,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 40 / 106



21	407020209	16242 - ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECÇÃO (QUALQUER SEGMENTO) (CATSER 9319).	R\$ 2.364,12
22	407020225	12596 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
23	401020045	10195 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
24	401020053	12587 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
25	401020070	4849 - EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
26	401020088	16243 - EXÉRESE DE CISTO SACROCOCCÍGEO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
27	406026159	16089 - EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
28	401020100	10200 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
29	407020241	12757 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (CATSER 9319).	R\$ 1.950,27
30	407020276	10275 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
31	407010165	16244 - GASTROENTEROANASTOMOSE (CATSER 9319).	R\$ 2.706,54
32	407010190	16245 - GASTRORRAFIA (CATSER 9319).	R\$ 2.063,28
33	407010130	16246 - GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.706,57
34	407010149	16247 - GASTRECTOMIA TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 2.103,45
35	407010211	12758 - GASTROSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.063,58
36	407020284	4843 - HEMORROIDECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
37	407040064	10203 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA (CATSER 9319).	R\$ 2.405,19
38	407040072	10204 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 3.905,19
39	407040080	10205 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (CATSER 9319).	R\$ 1.619,76
40	407040099	4840 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 1.830,18
41	407040102	10206 - HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 1.913,91
42	407040110	10207 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (CATSER 9319).	R\$ 1.788,99
43	407040129	4844 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
44	407040137	16248 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA – UNI OU BILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 3.413,91
45	408060603	4850 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 41 / 106



46	407020306	16090 - JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.827,71
47	407040161	10209 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (CATSER 9319).	R\$ 1.911,57
48	407040188	4851 - LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS (CATSER 9319).	R\$ 2.487,18
49	406020191	16249 - LINFADENECTOMIA PÉLVICA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
50	407030182	16250 - PANCREATECTOMIA PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 2.324,85
51	407030220	16251 - PANCREATOTOMIA PARA DRENAGEM (CATSER 9319).	R\$ 2.324,88
52	407020322	16252 - PLASTICA ANAL EXTERNA/ ESFINCTEROPLASTIA ANAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
53	410010081	16253 - PLASTICA MAMARIA MASCULINA (CATSER 9319).	R\$ 1.802,56
54	410010073	4871 - PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA (CATSER 9319).	R\$ 2.056,68
55	413040119	12585 - RECONSTRUÇÃO DE LÓBULO DA ORELHA (CATSER 9319).	R\$ 1.070,43
56	407020403	12600 - RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL (CATSER 9319).	R\$ 4.361,37
57	410010111	10225 - SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
58	407030247	12602 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOS PANCREÁTICOS (CATSER 9319).	R\$ 4.732,77
59	407020470	10289 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
60	407010297	4845 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 3.973,48
61	407010297	16091 - TRATAMENTO CIRURGICO GASTROESOFÁGICO VIDEOLAPAROSCÓPICO (CATSER 9319).	R\$ 5.473,48
62	301060070	16254 - DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA: TROCA E/OU RETIRADA DE GASTROSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 150,00
63	301060070	16255 - DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA: TROCA E/OU RETIRADA DE TRAQUEOSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 150,00
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icpm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 42 / 106



ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMs			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	702050032	16092 - CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR (CATMAT 433583).	R\$ 254,00
2	702050040	16259 - CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (CATMAT 433522).	R\$ 254,00
3	702050261	4333 - GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL (CATMAT 428440).	R\$ 959,40
4	702050270	4331 - GRAMPEADOR LINEAR (CATMAT 434903).	R\$ 1.033,00
5	702050288	16260 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (CATMAT 428877).	R\$ 1.033,00
6	702050547	12949 - TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO (CATMAT 476574).	R\$ 260,00
7	702050571	12952 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) (CATMAT 476574).	R\$ 102,00
8	702050563	12951 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2) (CATMAT 476574).	R\$ 125,00
9	702050555	12950 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2) (CATMAT 476574).	R\$ 150,00
OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	X	16261 - SONDA DE GASTROSTOMIA TRADICIONAL (CATMAT 465863).	R\$ 162,28
Dispositivo fabricado em PVC ou silicone grau médico, material atóxico, transparente e livre de látex, fornecido em condições estéreis e de uso único. Sua extremidade interna apresenta formato em “mushroom” (chapéu de cogumelo), que permite a fixação direta na parede gástrica, dispensando o uso de balão. A extremidade externa consiste em um tubo simples para conexão com sistemas de dieta enteral. Está disponível em calibres que variam de 16 Fr a 24 Fr, sendo indicada principalmente em situações de implante inicial ou uso temporário, pela praticidade e menor custo.			
2	X	16262 - SONDA DE GASTROSTOMIA CONVENCIONAL (CATMAT 465863).	R\$ 465,87
Dispositivo tubular flexível de silicone, projetado para uso prolongado em nutrição enteral. Possui balão de retenção interno, geralmente com capacidade de 15 a 20 mL, que garante fixação segura na cavidade gástrica. Externamente, apresenta extensão tubular para conexão universal com equipamentos de dieta enteral, além de anel ou disco regulável para fixação junto à pele. É fabricada em silicone grau médico, estéril, descartável e livre de látex. Disponível nos calibres de 16 Fr a 24 Fr, esse modelo corresponde ao padrão de mercado mais utilizado, sendo similar à linha Kangaroo (Cardinal Health) ou equivalente.			
3	X	16263 - SONDA DE GASTROSTOMIA DE BAIXO PERFIL (CATMAT 465863).	R\$ 943,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.m.com.br/p053665a164d>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2741657817



Conhecida como *button*, é desenvolvida em silicone grau médico, flexível, atóxico e livre de látex. Diferencia-se pelo design compacto e discreto, ficando rente à pele e evitando a exteriorização de tubo longo, o que proporciona maior conforto, segurança e melhor higiene local. Possui balão interno de retenção, com capacidade variável conforme o calibre, e válvula anti-refluxo que conecta extensores somente no momento da administração da dieta ou medicamentos. Está disponível em calibres de 12 Fr a 24 Fr e em diferentes comprimentos de haste, o que permite adaptação individualizada ao estoma do paciente. É indicada para uso prolongado em pacientes crônicos, sendo similar à linha Mic-Key (Avanos) ou equivalente.

4	X	16093 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA (CATMAT 473511).	R\$ 59,90
---	---	---	-----------

Dispositivo reutilizável, geralmente confeccionado em aço inoxidável ou prata, indicado para pacientes com necessidade de traqueostomia de longa permanência. Apresenta alta durabilidade, resistência e possibilidade de esterilização e reuso após adequada higienização. Possui design rígido, com cânula externa, cânula interna removível e obturador (mandril) que auxilia na introdução. Apesar da durabilidade, oferece menor conforto em relação a cânulas flexíveis, podendo gerar maior irritação da mucosa traqueal. É frequentemente indicada em pacientes estáveis, com via aérea já consolidada, quando há perspectiva de uso crônico.

5	X	16264 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SILICONE/PLÁSTICA (CATMAT 632772).	R\$ 9,90
---	---	--	----------

A cânula de traqueostomia em silicone ou material plástico (PVC ou outros polímeros de grau médico) é um dispositivo flexível, atóxico, estéril e descartável, indicado para uso imediato e em médio prazo. Pode ser encontrada em modelos com ou sem balonete (cuff), com ou sem fenestração, conforme a necessidade clínica do paciente. Sua flexibilidade proporciona maior conforto, melhor adaptação anatômica e menor risco de trauma local. Por serem descartáveis, reduzem risco de infecção, mas exigem reposição periódica. São amplamente utilizadas no ambiente hospitalar e domiciliar, tanto em situações de uso temporário quanto em pacientes que necessitam de suporte prolongado, mas com troca regular do dispositivo.

CIRURGIAS DE VIAS AÉREAS E PESCOÇO

HOSPITALAR

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	404010016	4866 - ADENOIDECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
2	404010024	4869 - AMIGDALECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
3	404010032	10235 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.649,30
4	404010130	16501 - EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
5	404010113	16502 - EXÉRESE DE PAILOMA EM LARINGE – VIA ENDOSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 1.652,40
6	404010121	10238 - EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO (CATSER 9319).	R\$ 1.792,90
7	401020061	12588 - EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
8	401020096	10197 - EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO (CATSER 9319).	R\$ 1.920,24
9	414010345	16503 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR (CATSER 9319).	R\$ 2.690,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 44 / 106



10	404010172	16504 - LARINGECTOMIA PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 4.292,08
11	404010180	16505 - LARINGECTOMIA TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 3.921,24
12	406020230	16506 - LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.930,16
13	406020248	16507 - LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.998,84
14	404010237	16508 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA - Via endoscópica - Inclui TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO - Uni ou Bilateral (CATSER 9319).	R\$ 4.000,00
15	404030041	16509 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL - Via endoscópica - Inclui TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO - Uni ou Bilateral (CATSER 9319).	R\$ 4.000,00
16	402010027	16510 - PARATIREOIDECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 3.333,20
17	404010466	16511 - PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL (CATSER 9319).	R\$ 1.803,32
18	404020070	16512 - RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
19	404020771	10239 - RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA (CATSER 9319).	R\$ 1.706,50
20	404010482	4868 - SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
21	404010326	16513 - SINUSOTOMIA BILATERAL ENDOSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 2.396,96
22	404010334	16514 - SINUSOTOMIA ESFENOIDAL ENDOSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 2.515,92
23	404010512	16515 - SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR ENDOSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 2.537,32
24	404010350	16516 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) ENDOSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 4.000,00
25	404010385	16517 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUITO AUDITIVO ENDOSCOPICO (CATSER 9319).	R\$ 4.000,00
26	402010035	4839 - TIREOIDECTOMIA PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 2.814,98
27	402010043	4838 - TIREOIDECTOMIA TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 3.039,34
28	404010415	4870 - TURBINECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
29	404010377	12617 - TRAQUEOSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.218,92
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 45 / 106



3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	1	16518 - LÂMINA SHAVER PARTES MOLES (CATMAT 612903).	R\$ 350,00
2	X	16519 - LÂMINA SHAVER ANGULADA 2.4 (CATMAT 612866).	R\$ 850,00
CIRURGIA VASCULAR			
HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	406020370	16520 - PONTE-TROMBOENDARTECTOMIA DE CARÓTIDAS (CATSER 9319).	R\$ 4.925,44
2	406020450	16521 - REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTECTOMIA FEMURO -POPLITEA PROXIIMA (CATSER 9319).	R\$ 5.830,28
3	406020434	16522 - REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS (CATSER 9319).	R\$ 4.571,56
4	406020442	16523 - REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL (CATSER 9319).	R\$ 5.830,28
5	406020566	16524 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 3.333,92
6	406020574	16525 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 2.768,76
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	418010030	16526 - CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA PARA HEMODIÁLISE (CATSER 9319).	R\$ 2.577,60
4	309070023	12611 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 1.177,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 46 / 106



5	309070015	16527 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 902,34
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMs – POR COMPATIBILIDADE			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 406020370 PONTE-TROMBOENDARTECTOMIA DE CARÓTIDAS	VALOR
1	702040339	12826 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO (CATSER 9319).	R\$ 1.108,89
2	702040363	12828 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 20CM (PTFE) (CATSER 9319).	R\$ 781,35
3	702040444	12896 - PATCH INORGANICO (20 CM2) (CATSER 9319).	R\$ 109,23
4	702050059	12790 - CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA (CATSER 9319).	R\$ 96,20
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 406020450 REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDATERECTOMIA FEMURO -POPLITEA PROXIMA	VALOR
1	702040339	12826 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO (CATSER 9319).	R\$ 1.108,89
2	702040347	12827 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO (CATSER 9319).	R\$ 402,74
3	702040371	12829 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE-POR CM) (CATSER 9319).	R\$ 31,08
4	702050059	12790 - CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA (CATSER 9319).	R\$ 96,20
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 406020434 REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDATERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	VALOR
1	702040339	12826 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO (CATSER 9319).	R\$ 1.108,89
2	702040347	12827 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO (CATSER 9319).	R\$ 402,74
3	702040371	12829 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE-POR CM) (CATSER 9319).	R\$ 31,08
4	702050059	12790 - CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA	R\$ 96,20
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 406020442 REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDATERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	VALOR
1	702040339	12826 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO (CATSER 9319).	R\$ 1.108,89
2	702040347	12827 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO (CATSER 9319).	R\$ 402,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 47 / 106



3	702040371	12829 - ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE-POR CM) (CATSER 9319).	R\$ 31,08
4	702050059	12790 - CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA (CATSER 9319).	R\$ 96,20
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO FEMININO			
HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	409070017	10230 - ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
2	409010073	4860 - CISTOPLASTIA (CORREÇÃO DE EXTROFIA VESICAL) (CATSER 9319).	R\$ 7.891,92
3	409070050	4856 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.889,72
4	409070068	10214 - COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
5	409070084	12603 - COLPOPLASTIA ANTERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
6	409070033	16528 - COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
7	409070041	16529 - COLPOPERINEOCLEISE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
8	409060020	16530 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO (CATSER 9319).	R\$ 1.796,80
9	409070076	16531 - COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
10	409060046	10215 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
11	409070149	10232 - EXÉRESE DE CISTO VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
12	409070157	4853 - EXÉRESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
13	409060038	10217 - EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CATSER 9319).	R\$ 1.774,64
14	409070130	16532 - EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
15	409060127	4855 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL (CATSER 9319).	R\$ 3.127,72
16	409060119	12604 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL) (CATSER 9319).	R\$ 5.518,20
17	409060100	4854 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 3.294,15
18	409060135	4858 - HISTERECTOMIA TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 4.539,65
19	409060151	10219 - HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 6.039,65
20	409060186	4859 - LAQUEADURA TUBARIA (CATSER 9319).	R\$ 1.941,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 48 / 106



21	409070190	10231 - MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
22	409060194	4857 - MIOMECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.115,76
23	409060208	10221 - MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 3.115,76
24	409060216	10222 - OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA (CATSER 9319).	R\$ 2.039,44
25	409060224	12608 - RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
26	409060232	10223 - SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
27	409060240	10224 - SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (CATSER 9319).	R\$ 2.503,44
28	409060259	12633 - SALPINGOPLASTIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
29	409010430	4835 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
30	409070246	10228 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URETRO-VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.565,20
31	409060283	16533 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA (CATSER 9319).	R\$ 3.179,08
32	409070254	12634 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 4.569,00
33	409070238	16534 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
34	409070270	16535 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA - INCLUI A TÉCNICA DE SLING (CATSER 9319).	R\$ 1.864,45
35	409010499	4852 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.544,80
36	409070262	12605 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
37	409070289	16536 - TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA (CATSER 9319).	R\$ 1.713,80
38	409070300	12606 - VULVECTOMIA SIMPLES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA REGIONAL
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	X	16537 - FITA SINTÉTICA PARA SLING SUBURETRAL – RETROPÚBICO (CATMAT 450085).	R\$ 1.346,00
Fita sintética para sling suburetral, confeccionada em polipropileno monofilamentar, não absorvível, macroporoso e biocompatível, destinada ao tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina por esforço. Deve apresentar bordas lisas, acabamento que evite o desfiamento, dimensões aproximadas de 1,0 a 1,5 cm de largura por 40 a 45 cm de comprimento, acondicionada em embalagem individual, estéril, pronta para uso, podendo ser fornecida com introdutores ou agulhas específicos conforme o sistema utilizado. O material deve ser permanente, não absorvível, garantindo suporte suburetral e integração tecidual segura.			
1	X	16538 - FITA SINTÉTICA PARA SLING SUBURETRAL – TRANSOBTURATÓRIO (CATMAT 450085).	R\$ 1.850,00
Fita sintética para sling suburetral tipo TOT (transobturatório), confeccionada em polipropileno monofilamentar, macroporoso, não absorvível e biocompatível, destinada ao tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina por esforço pela via transobturatória. Deve apresentar bordas lisas e acabamento que evite desfiamento, com dimensões aproximadas de 1,0 a 1,5 cm de largura e 40 a 45 cm de comprimento, acondicionada em embalagem individual estéril, pronta para uso. O material deve ser permanente e não absorvível, garantindo suporte suburetral e integração tecidual segura, podendo ser fornecido com agulhas/introdutores específicos para a técnica transobturatória (TOT).			
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO – GERAL E MASCULINO			
HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	409010065	10213 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA - LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.198,88
2	409010065	16539 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA – ENDOSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 3.698,88
3	409010090	10270 - CISTOSTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.417,16
4	409050032	10271 - CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
5	409050040	10272 - CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO) (CATSER 9319).	R\$ 1.586,15
6	409040037	4828 - EPIDIDIMECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
7	409040045	10273 - EPIDIDIMECTOMIA COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
8	409040053	16540 - ESPERMATOCELECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
9	409040070	12589 - EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
10	409040088	16541 - EXERESE DE LESAO DE CORDAO ESPERMATICO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
11	409040096	10274 - EXPLORAÇÃO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.icpm.com.br/p09536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 50 / 106



12	409010170	12628 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J (CATSER 9319).	R\$ 1.800,00
13	409010189	10277 - LITOTRIPSIA (CATSER 9319).	R\$ 2.251,22
14	409020079	16542 - MEATOTOMIA SIMPLES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
15	409010200	16543 - NEFRECTOMIA PARCIAL – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 4.821,48
16	409010200	16544 - NEFRECTOMIA PARCIAL – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 6.321,48
17	409010219	16545 - NEFRECTOMIA TOTAL – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 4.889,72
18	409010219	16546 - NEFRECTOMIA TOTAL – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 6.389,72
19	409010227	4833 - NEFROLITOTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 4.686,88
20	409010235	10280 - NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA / NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA (CATSER 9319).	R\$ 6.945,83
21	409010308	16547 - NEFROURETERECTOMIA TOTAL – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 4.889,72
22	409010308	16548 - NEFROURETERECTOMIA TOTAL – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 6.389,72
23	409040126	10297 - ORQUIDOPEXIA BILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.541,28
24	409040134	10298 - ORQUIDOPEXIA UNILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
25	409040142	10302 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
26	409040169	10299 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
27	409010243	16549 - NEFROPEXIA - LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.601,08
28	409010243	16550 - NEFROPEXIA - LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.101,08
29	409010294	16551 - NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA (CATSER 9319).	R\$ 3.439,48
30	409010316	16552 - PIELOLITOTOMIA - LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.632,76
31	409010316	16553 - PIELOLITOTOMIA – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.132,76
32	409010324	16554 - PIELOPLASTIA - LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.608,64
33	409010324	16555 - PIELOPLASTIA - LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.108,64
34	409040177	16556 - PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
35	409050075	10283 - PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS (CATSER 9319).	R\$ 2.020,08
36	409050083	4832 - POSTECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
37	409030023	4829 - PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA (CATSER 9319).	R\$ 4.006,84
38	409040185	12630 - REPARAÇÃO E OPERAÇÃO PLÁSTICA DO TESTÍCULO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
39	409020087	12631 - RESSECÇÃO DE CARUNCULA URETRAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 51 / 106



40	409020095	10265 - RESSECÇÃO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
41	409010367	16557 - RESSECÇÃO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.013,81
42	409010367	16558 - RESSECÇÃO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 3.513,81
43	409020109	10266 - RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL (CATSER 9319).	R\$ 1.806,75
44	409010383	10284 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (CATSER 9319).	R\$ 3.566,44
45	409030040	10285 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (RTU) (CATSER 9319).	R\$ 4.906,32
48	409040193	16559 - RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
49	408060344	16560 - RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS (RETIRADA DE CATETER DUPLO J) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
50	409010391	10287 - RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETRAL C/ CATÉTER (CATSER 9319).	R\$ 3.661,94
51	409070270	10226 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.864,45
52	409010499	4852 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL (CATSER 9319).	R\$ 1.544,80
53	409040215	4826 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
54	409010510	10267 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE (CATSER 9319).	R\$ 2.473,36
55	409040231	4830 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
56	409010480	16561 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZAÇÃO DA BEXIGA) (CATSER 9319).	R\$ 1.933,24
57	409020176	16562 - URETROTOMIA INTERNA – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
58	409020176	16563 - URETROTOMIA INTERNA – ENDOSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 3.003,44
59	409010545	16564 - URETEROENTEROPLASTIA – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.699,80
60	409010545	16565 - URETEROENTEROPLASTIA – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.199,80
61	409010553	16566 - URETEROENTEROSTOMIA – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 3.139,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 52 / 106



62	409010553	16567 - URETEROENTEROSTOMIA – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.639,48
63	409010561	16568 - URETEROLITOTOMIA – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 4.388,28
64	409010561	16569 - URETEROLITOTOMIA – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 5.888,28
65	409010570	16570 - URETEROPLASTIA – LAPAROTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 2.515,84
66	409010570	16571 - URETEROPLASTIA – LAPAROSCOPIA (CATSER 9319).	R\$ 4.015,84
67	409010596	16572 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSUERETOROSCÓPICA FLEXÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 5.500,00
68	409010596	16573 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSUERETOROSCÓPICA SEMIRRÍGIDA/RÍGIDA (CATSER 9319).	R\$ 4.500,00
69	409010588	10294 - URETEROSTOMIA CUTÂNEA (CATSER 9319).	R\$ 2.515,84
70	409020168	10295 - URETROSTOMIA PERINEAL / CUTÂNEA / EXTERNA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
71	409020125	16574 - URETROPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
72	409020141	16575 - URETROPLASTIA HETEROGÊNEA (CATSER 9319).	R\$ 1.643,00
73	409020133	16576 - URETROPLASTIA AUTÔGENA (CATSER 9319).	R\$ 1.878,20
74	409040240	4836 - VASECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMs			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	702060011	16577 - KIT PARA CATETER URETERAL DUPLO J COM FIO GUIA HIDROFÍLICO/ CATETER DUPLO J (CATMAT 455944).	R\$ 550,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.m.com.br/p053665a164d>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS

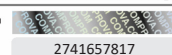


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2741657817



Conjunto estéril, descartável, de uso único, destinado à drenagem temporária do trato urinário superior. Composto por: Cateter ureteral tipo duplo J (autorretenção proximal e distal), confeccionado em material radiopaco, flexível e biocompatível (ex.: poliuretano ou silicone), com marcações centimétricas para controle de profundidade; calibre entre 4,8 e 6 Fr e comprimento adulto 26 a 30 cm; extremidades em formato de “J” para retenção segura na pelve renal e na bexiga. Fio guia hidrofílico de ponta flexível e revestimento lubrificado para facilitar inserção atraumática, com comprimento mínimo de 150 cm, compatível com procedimentos endoscópicos. Possibilidade de uso com bainhas de acesso ureteral 11–13 Fr e compatibilidade com técnicas de inserção fluoroscópica ou endoscópica. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente, pronto para utilização em procedimentos urológicos (colocação endoscópica ou cirúrgica de cateter duplo J).

OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP - CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO – GERAL E MASCULINO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	X	16578 - FIO GUIA HIDROFÍLICO (CATMAT 467083).	R\$ 331,25
Fio guia estéril, descartável, de uso único, confeccionado com núcleo metálico flexível (níquel-titânio ou aço inoxidável) revestido por material hidrofílico que, ao ser ativado por solução salina ou água estéril, reduz o atrito e facilita a navegação atraumática em vias urinárias estreitadas ou tortuosas. Deve possuir ponta atraumática flexível e radiopaca para visualização fluoroscópica, com calibre usual de 0,035" a 0,038" e comprimento aproximado entre 150 e 260 cm, compatível com cateteres ureterais, duplo J, bainhas de acesso ureteral e instrumentos endoscópicos utilizados em procedimentos urológicos. Produto fornecido estéril, pronto para uso, descartável, de uso único, destinado a auxiliar o acesso e a progressão de dispositivos no trato urinário durante procedimentos endourológicos.			
2	X	16579 - SONDA EXTRATORA DE CÁLCULO EM NITINOL 3,0 Fr × 90 cm (Cesta Extratora / Basket / Dormia) (CATMAT 436065).	R\$ 1.282,60
Dispositivo estéril, descartável e de uso único, destinado à captura e remoção de cálculos ou corpos estranhos do trato urinário durante procedimentos endourológicos. Confeccionado com fio metálico em liga de níquel-titânio (nitinol) com memória de forma e alta flexibilidade, permitindo a abertura de uma cesta (tipo Dormia) com 3 a 6 fios para apreensão do cálculo, mantendo resistência e atraumatismo para as paredes ureterais. Deve ser radiopaco para visualização fluoroscópica, possuir diâmetro externo compatível com cateteres ureteroscópicos (ex.: 3,0 Fr) e comprimento aproximado de 90 cm ou conforme especificação do procedimento. Fornecido estéril, pronto para uso, de uso único, compatível com ureteroscópios rígidos ou flexíveis, destinado a auxiliar a retirada segura de cálculos urinários ou fragmentos após litotripsia.			
3		16580 - SONDA EXTRATORA DE CÁLCULO EM NITINOL 1,7–1,8 Fr × 120 cm (Cesta Extratora / Basket / Dormia) (CATMAT 435983).	R\$ 1.332,60
Dispositivo estéril, descartável e de uso único, destinado à captura e remoção de cálculos ou corpos estranhos do trato urinário durante procedimentos endourológicos (ureterosopia rígida ou flexível). Confeccionado com fio metálico em liga de níquel-titânio (nitinol) com memória de forma e alta flexibilidade, permitindo a abertura de uma cesta tipo Dormia com 3 a 6 fios para apreensão atraumática do cálculo. Deve ser radiopaco para controle fluoroscópico, possuir diâmetro externo aproximado de 1,7–1,8 Fr e comprimento em torno de 120 cm, compatível com ureteroscópios de pequeno calibre. Fornecido estéril, pronto para uso, de uso único, permitindo manipulação precisa e segura para extração de cálculos após litotripsia ou durante a ureterosopia.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p09536665a164d>



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 54 / 106



4	X	16581 - BAINHA DE ACESSO URETERAL 11 Fr / 12 Fr / 13 Fr x 35 cm (CATMAT 485581).	R\$ 1.096,28
Dispositivo estéril, descartável e de uso único, destinado a facilitar o acesso ao trato urinário superior durante procedimentos endourológicos (como ureteroscopia rígida ou flexível, retirada de cálculos e colocação de dispositivos). Confeccionada em material polimérico flexível, com revestimento que reduz o atrito para inserção atraumática pela uretra até o ureter, preservando a integridade do epitélio. Composta por bainha externa radiopaca para visualização fluoroscópica, dilatador interno para progressão atraumática e marcas graduadas para controle de profundidade. Disponível em diâmetros de 11 Fr, 12 Fr ou 13 Fr e comprimento aproximado de 35 cm, compatível com ureteroscópios flexíveis e instrumentos auxiliares. Fornecida estéril, pronta para uso e de uso único, garantindo acesso seguro e manutenção da pressão intraluminal reduzida durante procedimentos prolongados.			
5	X	16582 - FIBRA ÓPTICA PARA LASER HOLMIUM – NÃO REUTILIZÁVEL (CATMAT 462504).	R\$ 1.500,00
Fibra óptica estéril, descartável e de uso único, destinada à transmissão de energia laser Holmium:YAG para fragmentação de cálculos urinários ou tratamento de tecidos moles em procedimentos urológicos endoscópicos. Confeccionada em sílica de alta pureza com revestimento externo flexível e resistente, projetada para conduzir energia laser com mínimo índice de perda e alta durabilidade durante o procedimento. Deve possuir extremidade polida e ponta adaptada para conexão em geradores de laser Holmium compatíveis, garantindo acoplamento seguro e emissão precisa da energia. Fornecida pronta para uso, estéril, não reutilizável, com comprimento aproximado de 3 m (ou conforme especificação do fabricante) e diâmetros usuais para ureteroscópios flexíveis ou rígidos (ex.: 200–550 µm). Compatível com sistemas de ureteroscopia flexível, sem necessidade de reposicionamento durante o procedimento.			
6	X	16583 - ELETRODO MONOPOLAR PARA RESECTOSCOPIA – TIPO ALÇA (CORTE / TURP LOOP) (CATMAT 463007).	R\$ 577,74
Eletrodo monopolar estéril, descartável e de uso único, destinado à ressecção endoscópica de próstata (RTU/TURP) ou de lesões vesicais em procedimentos urológicos com ressectoscópio compatível. Confeccionado em fio metálico de alta condutividade (geralmente tungstênio ou aço inoxidável) com revestimento isolante, projetado para uso em sistemas de ressecção monopolar, permitindo corte preciso de tecido e hemostasia adequada. Deve apresentar alça em formato adequado para TURP ou ressecção vesical (loop), compatível com ressectoscópios monopolares de 24–27 Fr e geradores eletrocirúrgicos padrão. Fornecido pronto para uso, estéril, de uso único, com conexão universal para cabos de bisturi elétrico monopolar.			
7	X	16584 - EVACUADOR DE BEXIGA (TIPO ELLIK) (CATMAT 636403).	R\$ 571,72
Dispositivo estéril, reutilizável ou descartável conforme fabricante, destinado à evacuação de fragmentos teciduais, coágulos ou cálculos da bexiga durante procedimentos endoscópicos urológicos, especialmente em ressecção transuretral da próstata (RTU/TURP) e de tumores vesicais. Constituído por reservatório em material transparente (vidro ou polímero de alta resistência) conectado a cânula rígida ou semirrígida com ponta adaptável ao ressectoscópio. Possui sistema manual de aspiração e expulsão por pressão negativa e positiva, permitindo a remoção controlada de fragmentos sem lesão das paredes vesicais. Compatível com ressectoscópios de 24 a 27 Fr e com fontes de irrigação utilizadas em cirurgias endoscópicas urológicas. Deve ser de fácil montagem, limpeza e esterilização (quando reutilizável) ou fornecido estéril e pronto para uso (quando descartável).			
8	X	16585 - FACA DE SACKS 24 Fr (CATMAT 463022).	R\$ 500,00

Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org





Instrumento cirúrgico estéril e reutilizável (ou fornecido estéril e pronto para uso, conforme fabricante), indicado para uretrotomia interna e outras incisões endoscópicas do trato urinário. Constituída por haste metálica rígida, com diâmetro externo compatível com 24 Fr, ponta cortante tipo lâmina/faca (Sachs/Sacks) destinada à secção controlada de estenoses da uretra sob visão direta durante uretrotomia interna endoscópica. Possui encaixe universal para acoplamento em sistemas endoscópicos urológicos e compatibilidade com fontes de iluminação e irrigação utilizadas em endourologia. Deve apresentar superfície lisa e resistência mecânica adequada para múltiplos ciclos de esterilização quando reutilizável.			
9	X	16586 - ELETRODO MONOPOLAR BOLA 1P 24 Fr (CATMAT 462981).	R\$ 500,00
Eletrodo ativo monopolar tipo bola (1 polo), estéril, descartável ou de uso único, destinado a ressecção, coagulação e vaporização de tecidos durante procedimentos urológicos endoscópicos, como ressecção transuretral de próstata (RTU) ou de bexiga. Compatível com ressectoscópios monopolares de 24 Fr, devendo possuir ponta esférica condutora de alta precisão para coagulação controlada e corte suave, com conexão padronizada para cabos de energia monopolar utilizados em fontes eletrocirúrgicas. Deve apresentar superfície lisa, boa condutividade elétrica e isolamento adequado para segurança do paciente e do cirurgião. Fornecido estéril e pronto para uso, de uso único.			
10	X	16587 - CÂNULA CIRÚRGICA PARA LITOTRIPSIA – DESCARTÁVEL (CATMAT 485584).	R\$ 1.500,00
Cânula cirúrgica estéril, de uso único, destinada a procedimentos de litotripsia endoscópica para acesso e irrigação do trato urinário (uretra, bexiga, ureter ou pelve renal), facilitando a fragmentação e remoção de cálculos. Fabricada em material plástico ou polimérico de alta resistência e biocompatibilidade, com extremidade atraumática para minimizar lesão das vias urinárias e lúmen interno calibrado para passagem de fibras de laser (Holmium ou similares) ou outros dispositivos de fragmentação. Deve possuir conector proximal universal compatível com equipamentos de litotripsia, permitir irrigação contínua e visualização adequada do campo cirúrgico. Fornecida estéril, pronta para uso, descartável, livre de látex e compatível com ureteroscópios rígidos ou flexíveis.			
1	X	16537 - FITA SINTÉTICA PARA SLING SUBURETRAL – RETROPÚBICO (CATMAT 450085).	R\$ 1.346,00
Fita sintética para sling suburetral, confeccionada em polipropileno monofilamentar, não absorvível, macroporoso e biocompatível, destinada ao tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina por esforço. Deve apresentar bordas lisas, acabamento que evite o desfiamento, dimensões aproximadas de 1,0 a 1,5 cm de largura por 40 a 45 cm de comprimento, acondicionada em embalagem individual, estéril, pronta para uso, podendo ser fornecida com introdutores ou agulhas específicos conforme o sistema utilizado. O material deve ser permanente, não absorvível, garantindo suporte suburetral e integração tecidual segura.			
1	X	16538 - FITA SINTÉTICA PARA SLING SUBURETRAL – TRANSOBTURATÓRIO (CATMAT 450085)	R\$ 1.850,00
Fita sintética para sling suburetral tipo TOT (transobturatório), confeccionada em polipropileno monofilamentar, macroporoso, não absorvível e biocompatível, destinada ao tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina por esforço pela via transobturatória. Deve apresentar bordas lisas e acabamento que evite desfiamento, com dimensões aproximadas de 1,0 a 1,5 cm de largura e 40 a 45 cm de comprimento, acondicionada em embalagem individual estéril, pronta para uso. O material deve ser permanente e não absorvível, garantindo suporte suburetral e integração tecidual segura, podendo ser fornecido com agulhas/introdutores específicos para a técnica transobturatória (TOT).			
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO			

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 56 / 106



HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO - MONOCULAR	VALOR
1	405030029	16588 - BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR (CATSER 9319).	R\$ 378,15
2	405050380	10246 - CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA (CATSER 9319).	R\$ 2.693,55
3	405030207	16589 - DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE (CATSER 9319).	R\$ 1.360,80
4	401020053	12587 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (CATSER 9319).	R\$ 800,00
5	405010150	16590 - SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL (CATSER 9319).	R\$ 611,19
6	405030142	10261 - VITRECTOMIA POSTERIOR (CATSER 9319).	R\$ 5.434,11
7	405030169	16591 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER (CATSER 9319).	R\$ 8.478,90
8	405030177	10242 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER (CATSER 9319).	R\$ 9.377,30
9	X	16592 - ANESTESIA REGIONAL (CATSER 9319).	R\$ 400,00
10	X	16594 - ANESTESIA GERAL (CATSER 9319).	R\$ 400,00
11	X	11983 - SEDAÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 400,00
AMBULATÓRIO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO - MONOCULAR	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
4	405050020	10256 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 187,95
5	405010010	10252 - CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 2.305,61
6	405010028	16597 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 2.418,35
7	405020015	10247 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS) (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 4.202,20
8	405020023	16601 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS) (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 3.334,78
9	405010036	4863 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 3.046,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 57 / 106



10	405040067	16602 - ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.246,74
11	405040075	16603 - EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.468,29
12	405010079	10250 - EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 285,94
13	405040105	16604 - EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.410,32
14	405050089	4865 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 498,42
15	405030223	12624 - REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 1.405,80
16	405010087	16605 - EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.732,32
17	405050372	16606 - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.299,68
18	405030045	16607 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 310,15
19	405050151	16608 - IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR LIO (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.854,72
20	405030193	16609 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 450,96
21	405010052	16610 - EPILACAO A LASER (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 203,43
22	405010060	10249 - EPILACAO DE CILIOS (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 103,66
23	405050216	16611 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 516,81
24	405010117	10253 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 2.252,88
25	405040210	10251 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.671,48
26	405050283	10259 - SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 2.059,84
27	405010184	10243 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 2.000,00
28	405050364	5567 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 612,73
29	405010192	10257 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 3.300,00
30	405040202	16612 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (já inclui o procedimento de blefaroplastia) (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 2.674,16
31	405040199	10260 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA (BPA-I) (CATSER 9319).	R\$ 1.321,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 58 / 106



32	405030134	10262 - VITRECTOMIA ANTERIOR (APAC) (CATSER 9319).	R\$ 1.696,62
33	X	16592 - ANESTESIA REGIONAL (CATSER 9319).	R\$ 400,00
34	X	16594 - ANESTESIA GERAL (CATSER 9319).	R\$ 400,00
35	X	11983 – SEDAÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 400,00
OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	X	16613 - SONDA PARA INTUBAÇÃO DO SISTEMA LACRIMAL (CATMAT 440189).	R\$ 704,00
Dispositivo estéril, destinado à intubação do sistema lacrimal em cirurgias de dacriocistorrinostomia ou reconstrução de vias lacrimais. Confeccionado em silicone médico flexível e biocompatível, com extremidades metálicas atraumáticas, radiopacas, comprimento aproximado de 30–35 cm por ramo. Fornecida estéril ou passível de esterilização, pronta para uso oftalmológico.			
CIRURGIA DO APARELHO OSTEOMUSCULAR			
HOSPITALAR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	408060018	16614 - ALONGAMENTO ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
2	408060042	16615 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE DEDO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
3	408050039	4810 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
4	408020032	4814 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
5	408060050	12636 - ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
6	408030267	12638 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 6.889,48
7	408030291	12639 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
8	408030275	12637 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRAPOSTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
9	408030305	12640 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
10	408030283	16616 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
11	408030313	16617 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
12	408030321	16618 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SETE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 59 / 106



13	408030119	16619 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
14	408030070	16620 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
15	408030062	16621 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
16	408030100	16622 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
17	408030097	16623 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
18	408030020	16624 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
19	408030038	16625 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
20	408030054	16626 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
21	408030917	16627 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
22	408030011	16628 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
23	408030046	16629 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
24	408030135	16630 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
25	408030143	16631 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
26	408030160	16632 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
27	408030151	16633 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
28	408030232	16634 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL (CATSER 9319).	R\$ 6.889,16
29	408030240	16635 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 6.881,08
30	408030259	16636 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR TRES NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.126,80
31	408030836	16637 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
32	408030844	16638 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
33	408030674	16639 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 6.881,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 60 / 106



34	408030682	16640 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 8.025,36
35	408030712	16641 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.123,08
36	408030720	16642 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.492,32
37	408030666	16643 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.120,36
38	408030690	16644 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.492,32
39	408030658	16645 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 17.005,16
40	408030895	16646 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.482,92
41	408030879	16647 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
42	408030887	16648 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
43	408030852	16649 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
44	408030860	16650 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 14.359,76
45	408030909	16651 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.011,56
46	408030739	16652 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.880,60
47	408030763	16653 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
48	408030810	16654 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
49	408030828	16655 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
50	408030801	16656 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
51	408060069	12642 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/GRANDE ARTICULAÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 4.417,52
52	408060077	16657 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS

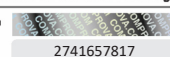


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 61 / 106



53	408020040	12641 - ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
54	408020059	16658 - ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
55	408020067	4779 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
56	408020075	16659 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (CATSER 9319).	R\$ 1.979,72
57	408020083	16660 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUÇÃO) (CATSER 9319).	R\$ 1.610,32
58	408010037	16661 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL) (CATSER 9319).	R\$ 2.368,56
59	408010045	16662 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 2.453,40
60	408010053	16663 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 2.368,56
61	408010061	10310 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 2.391,20
62	408040041	10308 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL) (CATSER 9319).	R\$ 6.541,08
63	408040084	4803 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA (CATSER 9319).	R\$ 7.961,81
64	408040050	12643 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL (CATSER 9319).	R\$ 5.340,24
65	408040092	12658 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA (CATSER 9319).	R\$ 5.914,23
66	408040068	12657 - ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL (CATSER 9319).	R\$ 6.514,71
67	408040076	16664 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO) (CATSER 9319).	R\$ 9.616,56
68	408050047	16665 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL) (CATSER 9319).	R\$ 5.447,41
69	408050055	16666 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 8.828,80
70	408050063	16667 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 5.622,68
71	408050071	16668 - ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 3.926,46
72	408060085	4767 - BURSECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
73	408010070	16669 - DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.784,36
74	408030380	12660 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO) (CATSER 9319).	R\$ 6.881,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 62 / 106



75	408030402	12661 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (2 NÍVEIS) (CATSER 9319).	R\$ 4.021,92
76	408030399	12662 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL) (CATSER 9319).	R\$ 3.058,84
77	408030410	16670 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO) (CATSER 9319).	R\$ 7.143,68
78	408030429	16671 - DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO) (CATSER 9319).	R\$ 6.881,08
79	408030437	16672 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL) (CATSER 9319).	R\$ 5.372,00
80	408030445	16673 - DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS) (CATSER 9319).	R\$ 6.906,08
81	408030453	16674 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS) (CATSER 9319).	R\$ 6.825,08
82	408030461	16675 - DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL) (CATSER 9319).	R\$ 6.825,08
83	408040122	16677 - EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR (CATSER 9319).	R\$ 3.037,72
84	408040130	12663 - EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU (CATSER 9319).	R\$ 3.037,68
85	408060123	4689 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
86	408060131	12664 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
87	408060140	10315 - FASCIECTOMIA (Tratamento cirúrgico para contratura de Dupuytren) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
88	408060158	12665 - MANIPULAÇÃO ARTICULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
89	403020069	16678 - MICRONEURORRAFIA (CATSER 9319).	R\$ 5.607,00
90	403020085	16679 - NEURORRAFIA (CATSER 9319).	R\$ 1.729,88
91	408010100	16680 - OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
92	408040149	12667 - OSTECTOMIA DA PELVE (CATSER 9319).	R\$ 3.139,80
93	408060166	16681 - OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
94	408060174	16682 - OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E/OU DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 2.598,96
95	408010118	10319 - OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
96	408060182	10320 - OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 63 / 106



97	408060190	16683 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 2.582,72
98	408040157	16684 - OSTEOTOMIA DA PELVE (CATSER 9319).	R\$ 3.340,48
99	408050101	16685 - PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
100	408050110	16686 - QUADRICEPSPLASTIA (CATSER 9319).	R\$ 6.408,72
101	408050128	12668 - REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
102	408020121	4777 - REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
103	408020130	10322 - RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
104	408020148	10323 - RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
105	408050136	16687 - RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICIPITAL (CATSER 9319).	R\$ 6.408,72
106	408050144	4808 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO (CATSER 9319).	R\$ 1.728,56
107	408050152	16688 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 2.315,56
108	408050160	12670 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (CATSER 9319).	R\$ 7.800,69
109	408050179	10324 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR) (CATSER 9319).	R\$ 6.408,72
110	408050322	12682 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
111	408010142	10328 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (CATSER 9319).	R\$ 1.694,04
112	408060212	4781 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
113	408030526	16689 - RESSECÇÃO DO COCCIX (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
114	408020091	16690 - RESSECÇÃO DE OLECRANO E/OU CABEÇA DE RADIO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
115	408060301	16691 - RESSECÇÃO MUSCULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
116	408060310	16692 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
117	408030607	12684 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (CATSER 9319).	R\$ 7.533,72
118	408060336	16693 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 64 / 106



119	408060328	4818 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
120	408040211	12685 - RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
121	408060344	16694 - RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
122	408060352	16695 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
123	408060360	12686 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
124	408060379	12687 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
125	408060387	12688 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) (CATSER 9319).	R\$ 3.037,68
126	408060395	16696 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES (CATSER 9319).	R\$ 1.518,84
127	408060409	16697 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
128	408060417	12689 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
129	408060425	12690 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
130	408050330	12691 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
131	408040220	12692 - REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA (CATSER 9319).	R\$ 7.124,12
132	408050349	16698 - REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
133	408040165	16699 - RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL (CATSER 9319).	R\$ 6.408,68
134	408030542	16700 - RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS) (CATSER 9319).	R\$ 4.334,52
135	408030534	16701 - RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS) (CATSER 9319).	R\$ 4.715,44
136	408050357	16702 - SINDACTILIA CIRÚRGICA DOS DEDOS DO PÉ (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
137	408050365	10386 - TALECTOMIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
138	408060433	10332 - TENODESE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
139	408060441	16703 - TENÓLISE (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 65 / 106



140	408060450	10333 - TENOMIORRAFIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
141	408060468	10334 - TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
142	408060476	10335 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO (CATSER 9319).	R\$ 2.720,80
143	408060484	16704 - TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO (CATSER 9319).	R\$ 1.685,20
144	408050373	16705 - TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO INFERIORES (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
145	408020300	4811 - TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
146	408050390	10338 - TRANSFERÊNCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.992,64
147	408060530	16706 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSO MÚLTIPLA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
148	408040238	16707 - TRANSPOSIÇÃO / ALCONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR (CATSER 9319).	R\$ 3.139,80
149	408060549	12693 - TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
150	403020107	12694 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (CATSER 9319).	R\$ 2.061,00
151	408050446	12703 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZÃO TARSAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
152	408010231	12699 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
153	408050420	12700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERÇÕES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES (CATSER 9319).	R\$ 1.540,20
154	408020326	4798 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
155	408060573	4797 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PÉ) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
156	408060581	16708 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRAÇÃO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR (CATSER 9319).	R\$ 1.508,00
157	408050640	16709 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
158	408050900	10355 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RÍGIDUS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
159	408050659	16710 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 66 / 106



160	408050918	12710 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
161	408060492	10381 - (TRANSPLANTE) TRATAMENTO DO HALUX P/ O POLEGAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
162	408060603	4850 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
163	408020482	10303 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR (COTOVELO / PUNHO) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
164	408050667	10357 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
165	408020490	4784 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INSTRÍNSECA DA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
166	408020504	12723 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
167	408010185	10359 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.510,36
168	408040327	12724 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGÊNITA (CATSER 9319).	R\$ 6.541,08
169	408040343	12725 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL (CATSER 9319).	R\$ 6.541,08
170	408010215	16711 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO REDICIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
171	408060646	10363 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
172	408050721	16712 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
173	408050730	12728 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
174	408050748	12729 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
175	408050756	12730 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
176	408050764	16713 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
177	408050772	4780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 67 / 106



178	408060662	12731 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
179	408050780	16714 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
180	408050861	12740 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL (CATSER 9319).	R\$ 3.077,64
181	408020555	10368 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
182	408050802	16715 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA (CATSER 9319).	R\$ 3.037,68
183	408020563	12737 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO (CATSER 9319).	R\$ 1.885,52
184	408050810	16716 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR (CATSER 9319).	R\$ 4.043,08
185	408050829	16717 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
186	408020571	10369 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO (CATSER 9319).	R\$ 1.509,24
187	408050837	16718 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR (CATSER 9319).	R\$ 3.037,68
188	408050845	10370 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 1.588,60
189	408050870	12736 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL (CATSER 9319).	R\$ 2.394,44
190	408020580	12738 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO (CATSER 9319).	R\$ 1.776,32
191	408050853	12739 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA (CATSER 9319).	R\$ 2.394,40
192	408020601	12741 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 68 / 106



193	408010223	12742 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
184	408050799	12732 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR (CATSER 9319).	R\$ 3.037,68
195	408050861	4771 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL (CATSER 9319).	R\$ 3.077,64
196	413040208	16719 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PÉ S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
197	408060670	12743 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR (CATSER 9319).	R\$ 1.578,72
198	408050888	16720 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTULA DE MENISCO COM SUTURA MENESCAL UNI/BICOMPATIMENTAL (CATSER 9319).	R\$ 2.315,56
199	408020610	10372 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO - TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
200	408050896	12746 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL (CATSER 9319).	R\$ 1.617,72
201	408060700	16721 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
202	403020123	12747 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
203	408020636	12748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTEOSE RÁDIO ULNAR (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
204	408030755	12749 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGÊNITO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
205	408030771	16722 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO AO NÍVEL DO DESFILADEIRO TORACICO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
206	408050900	16723 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
207	408020644	16724 - TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
208	413040240	16725 - TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ REPARAÇÕES DE PERDA DE SUBSTANCIA DA MAO (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
209	408050926	12752 - TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO (CATSER 9319).	R\$ 5.321,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09536865a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS

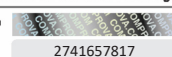


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 69 / 106



210	408050446	12703 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZÃO TARSAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
211	408050683	4794 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO (CATSER 9319).	R\$ 1.588,60
212	408060719	12756 - VIDEOARTROSCOPIA - Técnica e insumos habituais (CATSER 9319).	R\$ 500,00
213	403020077	16726 - NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS (CATSER 9319).	R\$ 1.528,72
214	408050756	12730 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
215	403020131	12755 - TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA (CATSER 9319).	R\$ 1.836,72
216	408060646	16727 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA (CATSER 9319).	R\$ 1.503,44
217	408030836	16637 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
218	408030844	16638 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
219	408030674	16639 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 6.881,08
220	408030682	16640 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 8.025,36
221	408030712	16641 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.835,08
222	408030720	16642 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.492,32
223	408030666	16643 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.120,36
224	408030895	16646 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.482,92
225	408030879	16647 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
226	408030887	16648 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
227	408030852	16649 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 10.562,92
228	408030860	16650 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 14.356,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p0953665a164d>



Rod. Contorno Vitorino Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 70 / 106



229	408030909	16651 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.011,56
230	408030739	16652 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.880,60
231	408030763	16653 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
232	408030810	16654 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
233	408030828	16655 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
234	408030801	16656 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS (CATSER 9319).	R\$ 15.126,12
235	408030690	16644 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 11.492,32
236	408030658	16645 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS (CATSER 9319).	R\$ 17.005,16
AMBULATÓRIO			
	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	301010072	16256 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PRÉ OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
2	301010072	16257 - CONSULTA ESPECIALIZADA - PÓS OPERATÓRIA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
3	301010072	16258 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA – AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA (CATSER 9319).	R\$ 87,80
4	303090030	16728 - INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA) – INCLUI A MEDICAÇÃO A SER INFILTRADA (CATSER 9319).	R\$ 200,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMs			
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	VALOR
1	702030023	16729 - ÂNCORA CONVENCIONAL (NÃO CONTEMPLA OS FIOS) (CATMAT 440578).	R\$ 400,00
2	702030023	16730 - ÂNCORA CIRÚRGICA EM TITÂNIO COM 2 FIOS DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA / ÂNCORA MONTADA (CATMAT 443211).	R\$ 600,00
3	702030023	16731 - ÂNCORA CIRÚRGICA EM PEEK / ÂNCORA ABSORVÍVEL - QUADRIL/JOELHO (CATMAT 443237).	R\$ 2.500,00
4	702030040	12782 - ARRUELA LISA (CATMAT 392395).	R\$ 27,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icpm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 71 / 106



5	702030031	12781 - ARRUELA DENTEADA (CATMAT 622091).	R\$ 100,00
6	702030449	16732 - GRAMPO (GRAMPO DE MEMÓRIA) (CATMAT 453815).	R\$ 1.300,00
7	702030660	12878 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (CATMAT 401625).	R\$ 40,00
8	702030678	12879 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (CATMAT 401632).	R\$ 40,00
9	702030686	12880 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (CATMAT 402505).	R\$ 80,00
10	702030694	12881 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (CATMAT 436631).	R\$ 75,00
11	702030708	12882 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (CATMAT 443323).	R\$ 135,00
12	702030759	12889 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA (CATMAT 440361).	R\$ 190,00
13	702030651	12877 - PARAFUSO CANULADO MINI (CATMAT 443090).	R\$ 420,00
14	702030627	12874 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (CATMAT 436672).	R\$ 530,00
15	702030635	12875 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (CATMAT 443277).	R\$ 500,00
16	702030643	12876 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (CATMAT 436666).	R\$ 500,00
17	702030740	12888 - PARAFUSO MALEOLAR (CATMAT 436641).	R\$ 95,00
18	702030716	12884 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO (CATMAT 440359).	R\$ 550,00
19	702030724	12885 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (CATMAT 443798).	R\$ 100,00
20	702030732	12886 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (CATMAT 443799)	R\$ 120,00
21	702030767	12890 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR (CATMAT 443799).	R\$ 255,00
22	702031321	12873 - PARAFUSO BLOQUEADO (CATMAT 443635).	R\$ 100,00
23	702030619	16733 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO (CATMAT 440298).	R\$ 420,00
24	702031348	12830 - FIO DE KIRSCHNER (CATMAT 437351).	R\$ 50,00
25	702030333	12835 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (CATMAT 437306).	R\$ 85,00
26	702030325	12833 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO (CATMAT 617661).	R\$ 85,00
27	702030350	12836 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (CATMAT 443584)	R\$ 4.400,00
28	702030414	12842 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO (CATMAT 443584)	R\$ 965,00
29	702030368	12837 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (CATMAT 443567)	R\$ 1.500,00
30	702030368	16735 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - Articulado ou hexapodal (CATMAT 443564)	R\$ 82.000,00
31	702030384	12839 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR (ILIZAROV) (CATMAT 420895).	R\$ 2.340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p0953665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 72 / 106



32	702030392	12840 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (CATMAT 421016).	R\$ 2.700,00
33	702030422	12843 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (CATMAT 420993).	R\$ 2.150,00
34	702030430	16736 - FIXADOR PELVICO (CATMAT 444204).	R\$ 1.800,00
35	702030406	12841 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (CATMAT 424238).	R\$ 1.900,00
36	702030600	16737 - MINI FIXADOR EXTERNO (P/ DEDO) (CATMAT 437936)	R\$ 1.800,00
37	702030465	12850 - HASTE DE ENDER (CATMAT 616582).	R\$ 3.200,00
38	702030511	12854 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 616582).	R\$ 2.500,00
39	702030520	12855 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 616580).	R\$ 2.400,00
40	702030538	12856 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEROS (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 438905).	R\$ 2.400,00
41	702030546	12857 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL (CATMAT 422948).	R\$ 1.800,00
42	702030554	12858 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (CATMAT 422946).	R\$ 2.900,00
43	702030481	12851 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 423107).	R\$ 2.100,00
44	702030490	16738 - HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 423099).	R\$ 2.100,00
45	702030562	12859 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 423122).	R\$ 2.090,00
46	702030570	16739 - HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA (CATMAT 440490).	R\$ 2.700,00
47	702030791	12897 - PINO DE KNOWLES (CATMAT 443505).	R\$ 50,00
48	702030805	12898 - PINO DE SHANTZ (CATMAT 443508).	R\$ 140,00
49	702030813	12903 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (CATMAT 443389).	R\$ 1.230,00
50	702030821	16740 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS (CATMAT 443296).	R\$ 840,00
51	702030830	12899 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 443616).	R\$ 620,00
52	702030848	16741 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) CONVENCIONAL (CATMAT 441156).	R\$ 875,00
53	702030856	16742 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) CONVENCIONAL (CATMAT 435671).	R\$ 2.000,00
54	702030864	16743 - PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) CONVENCIONAL (CATMAT 436571).	R\$ 1.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorino Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 73 / 106



55	702030880	16744 - PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE OU CONVENCIONAL (CATMAT 435563).	R\$ 1.700,00
56	702030872	16745 - PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE OU CONVENCIONAL (CATMAT 436573).	R\$ 1.700,00
57	702030899	16746 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435752).	R\$ 1.400,00
58	702030902	12908 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 441451).	R\$ 1.500,00
59	702030910	12909 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 441563).	R\$ 1.500,00
60	702030929	12910 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435379).	R\$ 1.500,00
61	702030937	16747 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 435371).	R\$ 2.000,00
62	702030945	16748 - PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 435626).	R\$ 1.500,00
63	702031313	16749 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 449203).	R\$ 1.500,00
64	702030953	16750 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 437619).	R\$ 1.500,00
65	702030961	16751 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 444007).	R\$ 2.000,00
66	702030970	16752 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 444006).	R\$ 1.500,00
67	702031330	16753 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 434002).	R\$ 1.500,00
68	702030988	16754 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 462068).	R\$ 1.500,00
69	702030996	16755 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 443710).	R\$ 1.500,00
70	702031003	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 443709).	R\$ 1.500,00
71	702031011	16757 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 435752).	R\$ 1.500,00
72	702031020	16758 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQUEANTE (CATMAT 460626).	R\$ 2.000,00
73	702031054	12926 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 436174).	R\$ 1.400,00
74	702031062	12927 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435663).	R\$ 1.500,00
75	702031046	16759 - PLACA C/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 440305).	R\$ 1.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p0953665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 74 / 106



76	702031070	12929 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435307).	R\$ 2.000,00
77	702031089	12930 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435307).	R\$ 2.000,00
78	702031097	16760 - PLACA SEMITUBULAR 4,5 (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435307).	R\$ 2.000,00
79	702031305	16761 - PLACA 1/3 TUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 435298).	R\$ 1.500,00
80	702031330	16762 - PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 442897).	R\$ 1.500,00
81	702031356	12928 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 448645).	R\$ 1.000,00
82	702031399	12902 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 443223).	R\$ 2.000,00
83	702031364	12869 - MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 449203).	R\$ 1.500,00
84	702031283	12947 - TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR (CATMAT 445841).	R\$ 2.150,00
85	702031291	12948 - TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL (CATMAT 445850).	R\$ 3.000,00
OPMs NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA SIGTAP			
1	X	16763 - PLACA EM T OSTEOTOMIA (CATMAT 437620).	R\$ 1.800,00
2	X	16764 - CALCO PL T OSTEOTOMIA (CATMAT 435626).	R\$ 700,00
3	X	16765 - PLACA DIAFISE DE CLAVICULA (INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 443755).	R\$ 2.500,00
4	X	16766 - SUTURA CIRURGICA TRANCADA AGULHA USP 2-90 CM (SOMENTE O FIO) (CATMAT 487155).	R\$ 500,00
5	X	16767 - PLACA E-BUTTON ULTRA AJUSTAVEL PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR (ENDOBTION) (CATMAT 454116).	R\$ 1.250,00
6	X	16768 - DISPOSITIVO DE REPARO DE MENISCO COM 2 A 4 IMPLANTES, AGULHA ANGULADA (SUTURADOR) (CATMAT 443045).	R\$ 3.200,00
7	X	16769 - KIT PARA MOSAICOPLASTIA COM TREFINA (CATMAT 603223).	R\$ 3.600,00
8	X	16770 - PARAFUSO INTERFERENCIA ROMB/TIT (CATMAT 440361).	R\$ 500,00
9	X	16771 - FRESA TUNELADORA RETROGRADA (CATMAT 460794).	R\$ 1.750,00
10	X	16773 - MEMBRANA BIOLÓGICA (INCLUI COLA) (CATMAT 410157).	R\$ 13.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 75 / 106



11	X	16774 - PLACA PARA PÉ/CUNEIFORME/PINGUIN/BUNION (NÃO INCLUI PARAFUSOS) (CATMAT 436174).	R\$ 2.800,00
12	X	16775 - PARAFUSO CHANFRADO (CATMAT 440666).	R\$ 1.250,00
13	X	16776 - PARAFUSO CANULADO CONICO AUTOCOMPRESSICO TIT RT 4/5 OU 6/7 (CATMAT 443933).	R\$ 750,00
14	X	16772 - FRESA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA DE PÉ (CATMAT 460794).	R\$ 1.250,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPMs VIDEOARTROSCOPIA			
ITEM	CÓDIGO	OPMs	VALOR
1	X	16518 - LÂMINA SHAVER PARTES MOLES – GERAL (CATMAT 612903).	R\$ 350,00
2	X	16777 - LÂMINA SHAVER PARTES OSSEAS – GERAL (CATMAT 612903).	R\$ 350,00
3	X	16778 - ELETRODO DE ABLAÇÃO DESCARTAVEL 90 G TIPO SHELL/ABLATOR – GERAL (CATMAT 435596).	R\$ 650,00
4	X	16265 - CÂNULA PARA ARTROSCOPIA 8,5X70MM – GERAL (CATMAT 480026).	R\$ 280,00
5	X	16266 - AGULHA PARA PINÇA FIRST PASS – OMBRO (CATMAT 439988).	R\$ 500,00
6	X	16267 - ELETRODO PARA ABLAÇÃO BIPOLAR BOLT/RADIOFREQUÊNCIA – QUADRIL (CATMAT 435596).	R\$ 1.800,00
7	X	16268 - CÂNULA PARA ARTROSCOPIA 8,5X90MM – QUADRIL (CATMAT 480026).	R\$ 280,00
8	X	16094 - LÂMINA SHAVER PARTES MOLES – QUADRIL (CATMAT 612903).	R\$ 800,00
9	X	16269 - LÂMINA SHAVER PARTES OSSEAS – QUADRIL (CATMAT 612903).	R\$ 800,00
10	X	16270 - EQUIPO VIA PUMP PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO – QUADRIL (CATMAT 610306).	R\$ 500,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMs POR COMPATIBILIDADE			
ARTROPLASTIA OMBRO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO 0408020040 - ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	VALOR
1	702031135	12936 - PROTESE INTERFALANGEANA (NACIONALIZADA) (CATMAT 449741).	R\$ 35.000,00
2	702031143	4329 - PROTESE METACARPO-FALANGEANA (NACIONALIZADA) (CATMAT 449744).	R\$ 35.000,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408020059 - ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO – MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031127	16271 - PROTESE DE CABECA DE RADIO (CATMAT 440095).	R\$ 2.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:pm_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 76 / 106



2	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408020075 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031240	16272 - PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNAR) NACIONAL (CATMAT 372879).	R\$ 28.000,00
2	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408020083 - ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO) – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031240	16272 - PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNAR) NACIONAL (CATMAT 372879).	R\$ 28.000,00
2	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
3	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408060077 - ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES – MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031348	12830 - FIO DE KIRSCHNER (CATMAT 437351).	R\$ 50,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408010037 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL) – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031186	16095 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DO MEMBRO SUPERIOR - PROTESE REVERSA DE OMBRO – NACIONALIZADA (CATMAT 437792).	R\$ 35.000,00
2	702031186	16274 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DO MEMBRO SUPERIOR - PROTESE ANATOMICA DE OMBRO – NACIONALIZADA (CATMAT 437792).	R\$ 18.000,00
3	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
4	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408010045 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL – MEDIA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030112	12802 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONAL) (CATMAT 437807).	R\$ 840,00
2	702030112	16275 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONALIZADA) (CATMAT 437807).	R\$ 3.600,00
3	702030295	12821 - COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 437777).	R\$ 2.000,00
4	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
5	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408010053 - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0953665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 77 / 106



1	702030112	12802 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONAL) (CATMAT 437807).	R\$ 840,00
2	702030112	16275 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONALIZADA) (CATMAT 437807).	R\$ 3.600,00
3	702030236	4311 - COMPONENTE GLENOIDAL (CATMAT 443612).	R\$ 470,00
4	702030295	12821 - COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 437777).	R\$ 2.000,00
5	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
6	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
7	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408010061 – ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030112	12802 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONAL) (CATMAT 437807).	R\$ 840,00
2	702030112	16275 - COMPONENTE CEFALICO (NACIONALIZADA) (CATMAT 437807).	R\$ 3.600,00
3	702030236	4311 - COMPONENTE GLENOIDAL (CATMAT 443612).	R\$ 470,00
4	702030309	16276 - COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO (NACIONALIZADA) (CATMAT 437777).	R\$ 2.000,00
5	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
6	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
ARTROPLASTIA QUADRIL			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408040041 ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)– ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702031178	12939 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacionalizada (Cabeça femoral cerâmica) (CATMAT 455436).	R\$ 12.500,00
2	702031178	16277 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacionalizada (Cabeça femoral metálica) (CATMAT 455436).	R\$ 11.000,00
3	702031178	16278 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacional (Cabeça femoral cerâmica) (CATMAT 455436).	R\$ 9.200,00
4	702031178	16096 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacional (Cabeça femoral metálica) (CATMAT 455436).	R\$ 8.500,00
5	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
6	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 78 / 106



ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA – MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030074	12794 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (CATMAT 455352).	R\$ 200,00
2	702030090	12797 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO (CATMAT 455352).	R\$ 1.000,00
3	702030090	16279 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO - TIPO CONSTRITO (CATMAT 455352).	R\$ 3.400,00
4	702030139	16280 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça cerâmica (CATMAT 455208).	R\$ 2.900,00
5	702030139	16281 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça metálica (CATMAT 627521).	R\$ 2.200,00
6	702030163	12807 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (CATMAT 425605).	R\$ 2.500,00
7	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
8	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
9	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408040050 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL – MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030074	12794 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (CATMAT 45352).	R\$ 200,00
2	702030120	16282 - COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR (CATMAT 627521).	R\$ 3.800,00
3	702030163	12807 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (CATMAT 425605).	R\$ 2.500,00
4	702030210	12813 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (CATMAT 436294).	R\$ 3.000,00
5	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
6	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030074	12794 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (CATMAT 455352).	R\$ 200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.m.com.br/p0536665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 79 / 106



2	702030104	16283 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO - NACIONAL (Inclui o inserto poli acetabular não cimentado) (CATMAT 455365).	R\$ 3.290,00
3	702030104	16097 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO - NACIONALIZADA (Inclui o inserto poli acetabular não cimentado) (CATMAT 455365).	R\$ 4.590,00
4	702030139	16280 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça cerâmica (CATMAT 455208).	R\$ 2.900,00
5	702030139	16281 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça metálica (CATMAT 627521).	R\$ 2.200,00
6	702030163	16284 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – Nacional (CATMAT 425605).	R\$ 2.500,00
7	702030163	16285 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – Nacionalizado (CATMAT 425605).	R\$ 4.500,00
8	702030210	12813 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (CATMAT 436294).	R\$ 3.000,00
9	702030597	16286 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 455352).	R\$ 2.200,00
10	702030694	12881 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (CATMAT 436631).	R\$ 75,00
11	702030767	12890 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR (CATMAT 443799).	R\$ 255,00
12	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
14	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
15	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408040076 ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030074	12794 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (CATMAT 455352).	R\$ 200,00
2	702030090	12797 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO (CATMAT 455352).	R\$ 1.000,00
3	702030090	16279 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO - TIPO CONSTRITO (455352).	R\$ 3.400,00
4	702030104	16283 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO - NACIONAL (Inclui o inserto poli acetabular não cimentado) (CATMAT 455365).	R\$ 3.290,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p00536665a164d>



Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 80 / 106



5	702030104	16097 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO - NACIONALIZADA (Inclui o inserto poli acetabular não cimentado) (CATMAT 455365).	R\$ 4.590,00
6	702030104	16287 - COMPONENTE ACETABULAR TRABECULAR (CATMAT 455552).	R\$ 13.000,00
7	X	16288 - CAGE/CUNHA PARA PREENCHIMENTO DE FALHA ACETABULAR (CATMAT 455365).	R\$ 9.000,00
8	X	16098 - CABO DE AÇO PARA CERCLAGEM (CATMAT 437274).	R\$ 500,00
9	X	16289 - ESPAÇADOR QUADRIL SHCANLEY (CATMAT 443695).	R\$ 8.000,00
10	X	16290 - ESPAÇADOR QUADRIL PARA COMPONENTE ACETABULAR/SPACER (CATMAT 443695).	R\$ 6.000,00
11	702030139	16280 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça cerâmica (CATMAT 455208).	R\$ 2.900,00
12	702030139	16281 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE) - NACIONAL - Cabeça metálica (CATMAT 627521).	R\$ 2.200,00
13	702030198	12810 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO (Haste) (CATMAT 434804).	R\$ 8.000,00
14	702030201	12811 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL (CATMAT 428675).	R\$ 8.000,00
15	702030317	16291 - DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS (CATMAT 445847).	R\$ 2.000,00
16	702030597	16286 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 455352).	R\$ 2.200,00
17	702030767	12890 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR (CATMAT 443799).	R\$ 255,00
18	702031178	12939 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacionalizada (Cabeça femoral cerâmica) (CATMAT 455436).	R\$ 12.500,00
19	702031178	16277 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacionalizada (Cabeça femoral metálica) (CATMAT 455436).	R\$ 11.000,00
20	702031178	16278 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacional (Cabeça femoral cerâmica) (CATMAT 455436).	R\$ 9.200,00
21	702031178	16096 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - Nacional (Cabeça femoral metálica) (CATMAT 455436).	R\$ 8.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.icp.m.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 81 / 106



22	702031259	12942 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (CATMAT 617309).	R\$ 200,00
23	702031283	12947 - TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR (CATMAT 445841).	R\$ 2.150,00
24	702031291	12948 - TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL (CATMAT 445850).	R\$ 3.000,00
25	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
26	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ARTROPLASTIA JOELHO			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 0408050047 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	VALOR
1	702031151	12938 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR – NACIONALIZADA (CATMAT 290807).	R\$ 12.500,00
2	702031151	16292 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR – NACIONAL (CATMAT 290807).	R\$ 5.780,00
3	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030147	16293 - COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO (CATMAT 436195).	R\$ 3.750,00
2	702030155	16099 - COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO (CATMAT 443802).	R\$ 4.000,00
3	702030180	12809 - COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 443802).	R\$ 3.550,00
4	702030244	12816 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 434822).	R\$ 200,00
5	702030252	12817 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO (CATMAT 455371).	R\$ 1.265,00
6	702030260	12818 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA (CATMAT 455371).	R\$ 1.800,00
7	702030503	12853 - HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (CATMAT 443802).	R\$ 1.880,00
8	702030589	12861 - HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (CATMAT 443802).	R\$ 1.120,00
9	702031151	12838 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR – NACIONALIZADA (CATMAT 290807).	R\$ 12.500,00
10	702031151	16292 - PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR – NACIONAL (CATMAT 290807).	R\$ 5.780,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09536665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 82 / 106



11	702030082	16273 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO (CATMAT 401294).	R\$ 700,00
12	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030228	12814 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 434805).	R\$ 2.625,00
2	702030244	12816 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 434822).	R\$ 200,00
3	702030279	12819 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (CATMAT 443865).	R\$ 1.085,00
4	702030287	12820 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA (CATMAT 443864).	R\$ 1.580,00
5	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408050071 ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO – ALTA COMPLEXIDADE	VALOR
1	702030228	16294 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA – Unicompartimental (CATMAT 434805).	R\$ 5.905,00
2	702030279	16295 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO – Unicompartimental (CATMAT 443865).	R\$ 3.415,00
3	702030287	16296 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA – Unicompartimental (CATMAT 443864).	R\$ 4.880,00
4	702031380	12796 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO (CATMAT 396065).	R\$ 290,00
ARTRODESE - COLUNA			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 408030267 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL PROCEDIMENTO: 408030291 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 408030275 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 408030305 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.028-3 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.031-3 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SEIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.032-1 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR SETE NÍVEIS	VALOR
1	702050199	12832 - FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE (CATMAT 439240).	R\$ 138,24
2	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p0953665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 83 / 106



3	702050377	12872 - PARAFUSO ASSOCIÁVEL A PLACA TÓRACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL (CATMAT 444646).	R\$ 410,24
4	702050490	12932 - PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO (CATMAT 446250).	R\$ 2.745,25
5	702050512	12943 - RETANGULO TIPO HARTSHILL / SIMILAR (CATMAT 271612).	R\$ 829,24
6	70205.052-0	12945 - SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO (CATMAT 445760).	R\$ 781,26
7	07.02.05.082-2	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.011-9 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL PROCEDIMENTO: 04.08.03.007-0 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.006-2 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.010-0 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.009-7 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	VALOR
1	702050156	16297 - DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO (CATMAT 441941).	R\$ 1.356,35
2	702050407	16298 - PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL (CATMAT 436668).	R\$ 175,78
3	702050458	16100 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO (CATMAT 444646).	R\$ 2.419,72
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.002-0 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL PROCEDIMENTO: 04.08.03.003-8 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.005-4 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.091-7 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.001-1 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 0408030046 - ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	VALOR
1	702050199	12832 - FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE (CATMAT 439240).	R\$ 138,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 84 / 106



2	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36
3	702050407	16298 - PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL (CATMAT 436668).	R\$ 175,78
4	702050466	16299 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO P/ FIXACAO EM ESTRUTURAS POSTERIORES (CATMAT 445466).	R\$ 1.280,39
5	702050512	12943 - RETANGULO TIPO HARTSHILL / SIMILAR (CATMAT 271612).	R\$ 829,24
6	702050520	12945 - SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO (CATMAT 445760).	R\$ 781,26
7	702050822	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
8	702050784	16300 - CONECTOR BARRA JUNCAO CERVICO TORACICA (EXCETO PARA DOIS NIVEIS) (CATMAT 445632).	R\$ 70,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.013-5 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL PROCEDIMENTO: 04.08.03.014-3 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.016-0 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.015-1 - ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	VALOR
1	702050156	16297 - DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO (CATMAT 441941).	R\$ 1.356,35
2	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36
3	702050415	16301 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO (CATMAT 446250).	R\$ 209,30
4	702050490	12932 - PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO (CATMAT 446250).	R\$ 2.745,25
5	702050822	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 0408030232 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL PROCEDIMENTO: 0408030240 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p053665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 85 / 106



PROCEDIMENTO: 0408030259 - ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR TRES NIVEIS			
1	702031100	16302 - PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO (CATMAT 446250).	R\$ 2.246,11
2	702050156	16297 - DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO (CATMAT 441941).	R\$ 1.356,35
3	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36
4	702050415	16301 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO (CATMAT 446250).	R\$ 209,30
5	702050822	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.083-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.084-4 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.067-4 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.068-2 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.071-2 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.072-0 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.066-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	VALOR
1	702031100	16302 - PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO (CATMAT 446250).	R\$ 2.246,11
2	702050148	16303 - DISPOSITIVO DE BLOQUEIO (CATMAT 444646).	R\$ 71,10
3	702050156	16297 - DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO (CATMAT 441941).	R\$ 1.356,35
4	702050415	16301 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO (CATMAT 446250).	R\$ 209,30
5	702050407	16298 - PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL (CATMAT 436668).	R\$ 175,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:03:00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0536665a164d>



Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 86 / 106



6	702050458	16100 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO (CATMAT 444646).	R\$ 2.419,72
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.069-0 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.065-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	VALOR
1	702050229	16101 - GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS) (CATMAT 444472).	R\$ 661,90
2	702050237	16304 - GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS) (CATMAT 444472).	R\$ 661,90
3	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36
4	702050512	12943 - RETANGULO TIPO HARTSHILL / SIMILAR (CATMAT 271612).	R\$ 829,24
5	702050520	12945 - SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO (CATMAT 445760).	R\$ 781,26
6	702050822	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO: 04.08.03.089-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.087-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.088-7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.085-2 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.086-0 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.090-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.073-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.076-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.081-0 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09536865a64d>



Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS

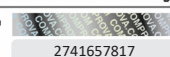


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2741657817

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 87 / 106



		PROCEDIMENTO: 04.08.03.082-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS PROCEDIMENTO: 04.08.03.080-1 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	
1	702050199	12832 - FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE (CATMAT 439240).	R\$ 138,24
2	702050334	12860 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO (CATMAT 438902).	R\$ 461,36
3	702050512	12943 - RETANGULO TIPO HARTSHILL / SIMILAR (CATMAT 271612).	R\$ 829,24
4	702050520	12945 - SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO (CATMAT 445760).	R\$ 781,26
5	702050822	12825 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) (CATMAT 446250).	R\$ 500,00
6	702050784	16300 - CONECTOR BARRA JUNCAO CERVICO TORACICA (EXCETO PARA DOIS NIVEIS) (CATMAT 445632).	R\$ 70,00

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERRE CATTO
026.863.009-73
Presidente
28/07/2026 08:19:43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 08:19:43 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09536865af64d>



Cod468959

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 88 / 106

CIF



PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.436,89	0,00
Pessoal Ativo	207.436,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	172.795,45	0,00
Obrigações Patronais	34.641,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	207.436,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.090,49	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	423.090,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	207.436,89	49,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	228.468,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	217.045,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.621,97	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1647-7794-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 13:52.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Cod469003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 89 / 106



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.639,08	11.486,77	
Disponibilidade de Caixa ¹	3.639,08	11.486,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.639,08	11.486,77	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-3.639,08	-11.486,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	200.869,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	200.869,01	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-5,72	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	241.042,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	216.938,53	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1723-8509-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/07/2025 e hora de emissão: 08:00.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Cod469005

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 91 / 106



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	475.634,69	423.090,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	475.634,69	423.090,49	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	152.203,10	135.388,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	136.982,79	121.850,06	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1434-6764-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:01.

Cod469007

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 92 / 106



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.090,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	423.090,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.694,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	60.925,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.616,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1769-5743-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:01.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Cod469008



PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = a-(b+c+d+e)	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1001 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	107.498,44	0,00	0,00	0,00	2.652,66	104.845,78	0,00	0,00	104.845,78
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	107.498,44	0,00	0,00	0,00	2.652,66	104.845,78	0,00	0,00	104.845,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	107.498,44	0,00	0,00	0,00	2.652,66	104.845,78	0,00	0,00	104.845,78

FONTE: Sistema e-Pública (2007-7232-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:01.
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	423.090,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	423.090,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	423.090,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	207.436,89	49,03
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	228.468,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	217.045,42	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	205.621,97	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-104.845,78	-24,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	507.708,59	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.388,96	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.694,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.616,33	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1748-8520-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:02.

Cod469010

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 95 / 106



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	405.000,00	405.000,00	29.304,37	7,24	148.324,81	36,62	256.675,19
RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	29.304,37	7,81	148.324,81	39,55	226.675,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.369,10	0,00	16.506,13	0,00	-16.506,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.369,10	0,00	16.506,13	0,00	-16.506,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	25.935,27	6,92	131.818,68	35,15	243.181,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	25.935,27	6,92	131.818,68	35,15	243.181,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 96 / 106



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	405.000,00	405.000,00	29.304,37	7,24	148.324,81	36,62	256.675,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
									Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	405.000,00	405.000,00	29.304,37	7,24	148.324,81	36,62	256.675,19		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	254.069,52	-----	-----		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	405.000,00	405.000,00	29.304,37	7,24	402.394,33	99,36	2.605,67		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	287.990,00	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	287.990,00	-----	-----	-----	-----	-----		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	218.516,78	190.045,31	402.394,33	398.575,71	290.595,67
DESPESAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	59.931,36	186.483,22	188.516,78	59.931,36	186.483,22	182.664,60	188.516,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	240.000,00	30.704,16	90.517,54	149.482,46	30.704,16	90.517,54	87.799,92	149.482,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	29.227,20	95.965,68	39.034,32	29.227,20	95.965,68	94.864,68	39.034,32
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	317.990,00	0,00	287.990,00	30.000,00	130.113,95	215.911,11	215.911,11	102.078,89
INVESTIMENTOS	30.000,00	317.990,00	0,00	287.990,00	30.000,00	130.113,95	215.911,11	215.911,11	102.078,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	218.516,78	190.045,31	402.394,33	398.575,71	290.595,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	218.516,78	190.045,31	402.394,33	398.575,71	290.595,67
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	218.516,78	190.045,31	402.394,33	398.575,71	290.595,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
FONTE: Sistema e-Pública (1759-3864-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:02.									

Cod468987



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	100,00	218.516,78	190.045,31	402.394,33	100,00
ADMINISTRAÇÃO	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	100,00	218.516,78	190.045,31	402.394,33	100,00
Administração Geral	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	100,00	218.516,78	190.045,31	402.394,33	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	405.000,00	692.990,00	59.931,36	474.473,22	100,00	218.516,78	190.045,31	402.394,33	100,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)

FONTE: Sistema e-Pública (1767-6868-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:03.

Cod468988



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								R\$ 1,00
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	63.371,06	36.192,92	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	317,06	297,56	174,02	294,06	640,35	1.639,81	3.618,64		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	317,06	297,56	174,02	294,06	640,35	1.639,81	3.618,64		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	63.054,00	35.895,36	40.979,36	40.453,83	39.169,77	51.850,50	31.249,89		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	63.054,00	35.895,36	40.979,36	40.453,83	39.169,77	51.850,50	31.249,89		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	63.371,06	36.192,92	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1 / 4



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								Continuação
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.371,06	36.192,92	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	63.371,06	36.192,92	41.153,38	40.747,89	39.810,12	53.490,31	34.868,53		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 99 / 106



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	20.645,27	21.841,26	41.665,38	12.499,22	16.805,15	423.090,49	375.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.196,91	3.665,31	2.656,17	2.082,59	1.286,51	19.868,99	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.196,91	3.665,31	2.656,17	2.082,59	1.286,51	19.868,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.448,36	18.175,95	39.009,21	10.416,63	15.518,64	403.221,50	375.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.448,36	18.175,95	39.009,21	10.416,63	15.518,64	403.221,50	375.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.645,27	21.841,26	41.665,38	12.499,22	16.805,15	423.090,49	375.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.645,27	21.841,26	41.665,38	12.499,22	16.805,15	423.090,49	375.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.645,27	21.841,26	41.665,38	12.499,22	16.805,15	423.090,49	375.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1681-8417-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:06.

Cod468989

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 100 / 106

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RR EO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	375.000,00	148.324,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	16.506,13
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	16.506,13
Transferências Correntes	375.000,00	131.818,68
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	375.000,00	131.818,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	375.000,00	148.324,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 101 / 106

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Continuação
			Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	30.000,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	405.000,00	148.324,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	405.000,00	148.324,81	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	375.000,00	186.483,22	186.483,22	182.664,60	1.552,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00	90.517,54	90.517,54	87.799,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.000,00	95.965,68	95.965,68	94.864,68	1.552,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	135.000,00	95.965,68	95.965,68	94.864,68	1.552,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	375.000,00	186.483,22	186.483,22	182.664,60	1.552,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	317.990,00	287.990,00	215.911,11	215.911,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	317.990,00	287.990,00	215.911,11	215.911,11	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	317.990,00	287.990,00	215.911,11	215.911,11	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)						Continuação
						Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	692.990,00	474.473,22	402.394,33	398.575,71	1.552,41	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	692.990,00	474.473,22	402.394,33	398.575,71	1.552,41	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-251.803,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-251.803,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2026		
				VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						16.506,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-235.297,18
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO			
			Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				0,00		0,00
DEDUÇÕES (XL)				356.649,09		104.845,78
Disponibilidade de Caixa				356.649,09		104.845,78
Disponibilidade de Caixa Bruta				356.649,09		107.498,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				0,00		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		2.652,66
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-356.649,09		-104.845,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIIa - XLIb)						-251.803,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Continuação
		Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIb + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-251.803,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-268.309,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		287.990,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		287.990,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1660-0219-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:09.

Cod468990

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 103 / 106



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
	(c)	(d)				(e)=(a+b)-(c+d)	(h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.552,41	1.552,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	0,00	1.552,41	1.552,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.552,41	1.552,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2028-1625-237). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:08.

Cod468991



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	317.990,00	287.990,00	30.000,00
Investimentos	317.990,00	287.990,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	317.990,00	287.990,00	30.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	317.990,00	287.990,00	30.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1439-5049-704). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:07.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Cod468992



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1580-9810-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:09.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod468994



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL					
							Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00					
Provisões de PPP		0,00					0,00					
Outros Passivos		0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00					
Obrigações Contratuais		0,00					0,00					
Riscos não Provisionados		0,00					0,00					
Garantias Concedidas		0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2085-7542-095). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:08.

Cod468994

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3665

Página 105 / 106



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		405.000,00		
Previsão Atualizada		405.000,00		
Receitas Realizadas		148.324,81		
Déficit Orçamentário		254.069,52		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		287.990,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		405.000,00		
Créditos Adicionais		287.990,00		
Dotação Atualizada		692.990,00		
Despesas Empenhadas		474.473,22		
Despesas Liquidadas		402.394,33		
Despesas Pagas		398.575,71		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		474.473,22		
Despesas Liquidadas		402.394,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		423.090,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		423.090,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		423.090,49		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-251.803,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-251.803,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
Poder Executivo	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.552,41	0,00	1.552,41	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2107-9374-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 14:07.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Cod468997